



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

002/2025

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.241.652,01 (*Um Milhão, Duzentos e Quarenta e um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/02/2025 às 10:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

Processo Administrativo nº **2024.12.10.002**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e ainda, [Lei Complementar 123/2006](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe/ou no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. **(não se aplica para procedimento)**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. **(não se aplica para procedimento)**

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. **(não se aplica para procedimento)**

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. **(não se aplica para procedimento)**

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência. *(não se aplica para procedimento)*

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual;

8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Comprovante de inscrição cadastral do CNPJ (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>);

8.2.2. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);

8.2.3. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2024;

8.2.5. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

8.2.6. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.

8.2.8. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.

8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2024.

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;

8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.

8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

8.10. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.

8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;

8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.19. Os documentos solicitados nos itens (8.2.2; 8.2.3 e 8.2.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.20. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. ***(não se aplica a este procedimento)***

8.21. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, na Secretaria Municipal de Obras ou através do endereço eletrônico cpl@viseu.pa.gov.br, entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. ***(não se aplica a este procedimento)***

8.22. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. ***(não se aplica a este procedimento)***

8.23. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

8.24. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.25. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.25.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.25.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.25.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.26. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.26.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.26.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.27. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.27.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.27.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.28. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.30. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.31. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.32. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.33. A licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11. ANEXO I – Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços

14.13. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa) 28 de janeiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

ANEXO I – P.E 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. Apresentamos abaixo as necessidades que justificam a presente instrução de competente processo administrativo para aquisições de materiais de armarinho, cuja necessidade de adquirir materiais de armarinho, são essenciais para diversas atividades, realizadas pelas Secretarias Municipais, e neste contexto, pela Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria Municipal de Cultura, seja para realização de oficinas, como por exemplo de costura, artesanato etc... seja em ornamentação e decoração por ocasião de datas comemorativas alusivas a temas importantes trabalhados anualmente por essas Secretarias, os quais detalharemos a seguir.

2.1.2. A Secretaria Municipal da Mulher, criada por meio da Lei Municipal nº 576/2023, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do Município de Viseu, cria as Secretarias Municipais da Mulher, da Juventude, de Obras e Urbanismo, de Transporte e Infraestrutura, de Desporto e Lazer, de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem desenvolvendo inúmeras atividades alcançando um grande número de mulheres, que para tais atividades percebeu-se a necessidade de adquirir-se materiais de armarinhos específicos a serem utilizados nas ações e serviços ofertados pela Secretaria da Mulher as mulheres viseuenses, que vem no decorrer dos meses realizando inúmeras ações a fim de contemplar as mulheres viseuenses de todas as faixas etárias.

2.1.3. Entendemos que justificar a necessidade de aquisição de materiais de armarinhos em um processo licitatório seja fundamental para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, por esses motivos escolhemos demonstrar os principais temas a serem trabalhados pela Secretaria da Mulher, que por si, justificam os quantitativos solicitados no presente processo. Com efeito, em razão das demandas de eventos e oficinas em geral ressaltamos a importância da aquisição desses materiais que serão utilizados nos eventos a) Evento de Combate a Ansiedade e Cursos de Artesanatos b) Evento Alusivo ao outubro Rosa e Workshop de Crochê c) Evento Novembro Azul e Cursos de Tapeçaria d) Evento de Natal com as Mulheres e Curso de Artesanatos com Fibras de Bananeiras.

2.1.4. A Secretaria Municipal de Cultura, com a missão de promover o planejamento e fomento das atividades culturais, por meio de editais públicos; valorizando as manifestações culturais que expressam a diversidade; preserva e valoriza o patrimônio cultural material e imaterial da cidade; promove intercâmbio cultural nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

âmbitos regional e nacional, entre outras atribuições, vem ao longo dos anos realizando diversos eventos que contemplam e envolvam toda a população viseuense, para tanto, para a Secretaria de Cultura, os materiais de armarinho incluem uma variedade de itens usados nas oficinas de artesanatos, decoração, entre outras, além dos eventos realizados anualmente, desde os tradicionais até os eventuais que surgem ao longo do ano, a seguir iremos demonstrar os principais que estão colocados aqui como exemplos comuns dentro das ações e serviços desenvolvidos no âmbito cultural, pela Secretaria de Cultura do Município de Viseu/PA.

2.1.5. Entendemos que justificar a necessidade de aquisição de materiais de armarinhos em um processo licitatório seja fundamental para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, por esses motivos escolhemos demonstrar os principais temas/eventos a serem trabalhados pela Secretaria de Cultura, que por si, justificam os quantitativos solicitados no presente processo.

2.1.6. Portanto, justifica-se a aquisição de materiais de armarinhos em virtude de atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Viseu/PA das demandas apresentadas pelos diversos órgãos que compõem a administração pública municipal, no que se refere a eventos culturais e institucionais oriundos das atividades regulamentares realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu, além de outras solenidades que por ventura surgirem, sempre visando o melhor atendimento aos anseios da população viseuense e o atendimento do interesse público, ademais, visando a competente cobertura contratual, sendo necessário termos um contrato vigente para atendimento as demandas, cuja metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples de materiais utilizados em anos imediatamente anteriores.

2.1.7. Por fim, é importante ressaltar que esses materiais são úteis para diferentes projetos e atividades culturais realizadas anualmente no Município de Viseu/PA, que por sua vez serão utilizados em diversos eventos, conforme destacaremos a seguir.

2.1.8. Materiais de armarinhos em geral, são utilizados anualmente pela Secretaria de Cultura, e justificam-se pela necessidade de promoção de ações culturais, concursos de pinturas, incentivos a artistas para fomentar a produção de pinturas artísticas, oficinas de: crochê, desenhos e pintura em telas, escultura em madeiras, bio-jóias, guarimã, arte em cipó, fibra de bananeiras, fotografia e exposições, bem como, nos eventos carnavalescos, que justificam-se sua necessidade de utilização nos eventos alusivos ao carnaval em espaços públicos da Cidade e na vila de Fernandes Belo, onde destaca-se as fantasias e adereços nas ruas, praças e palco, uma vez que as realizações dos eventos têm destaque no cenário carnavalesco do município e outros municípios, como também, nos eventos juninos que justificam-se sua utilização de forma específica na ornamentação da praça de eventos durante no período junino, que se organiza para receber as instituições escolares e outras que se propõem em apresentar com quermesse para abrilhantar as noitadas do festival, e por fim nos eventos natalinos, que justificam-se sua utilização nos eventos natalinos em espaços públicos da cidade como: Orla da Cidade, Praça Madre Zarife, Praça da Matriz, Praça da Prefeitura, Praças de Escolas, Mirante da Cidade e outros. Esse Projeto acontece desde o ano de 2017 no período de 01 de dezembro a 10 de janeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2. Secretaria Municipal de Educação:

2.2.1. No que se refere a aquisição dos materiais de armarinho, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento desta secretaria e escolas da rede municipal de ensino do Município de Viseu. Considerando que os quantitativos licitados distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e secretaria, conforme especificações contidas em planilha.

2.2.2. O Departamento de Educação Básica- DEEB, setor interno da Secretaria Municipal de Educação, tem como funcionalidade atuar na formulação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental, e Educação de Jovens e Adultos.

2.2.3. O DEEB, tem como objetivo promover a execução Plano Municipal de Educação, segundo orientação e normas da Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Para tanto, dentre as suas atribuições práticas têm a promoção de orientação pedagógica e treinamentos aos professores, mediante a execução de cursos formativos especiais ministrados por técnicos pedagógicos.

2.2.4. Para a execução das atividades práticas, existe a necessidade de aquisição de diferentes materiais como: de papelaria, expediente, armarinhos, didático pedagógicos, dentre outros, a aquisição de tais itens justifica-se face ao interesse do setor alvo de manter os serviços de orientação formativa em níveis aceitáveis aos profissionais da Educação pública municipal. Neste sentido, reforça-se a aquisição de compra dos materiais de armarinho listados em planilha

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de armarinho visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.3.2. Este objeto agrega a necessidade de uso mediante os eventos decorrentes de ações programadas pelo calendário da Secretaria de Assistência Social e seus setores agregados. Datas comemorativas e eventos de alusão aos programas sociais que a entidade fornece aos munícipes acarretam o uso de tais materiais para a confecção de itens e decorações, exalando o cuidado com a apresentação do ambiente e o conforto aos atendidos/participantes de tais eventos.

2.3.3. No decorrer do ano existem programas de assistencialismo e apoio aos cidadãos. Meses alusivos a causas sociais como maio laranja, setembro amarelo são exemplos de eventos que necessitam de materiais de decoração nos centros de apoio espalhados pelo município. Além disso, oficinas e cursos ofertados aos usuários acompanhados pelos serviços e população em geral, necessitam desses materiais para o desenvolvimento dos mesmos. Setores da Secretaria de Assistência Social que necessitam de tais materiais são: CRAS Apevi; CRAS KM-74; CREAS; SCFV Cidade Nova; SCFV Limondeua; SCFV Curupaiti; Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira; CAPACITA Viseu; CADUNICO, Conselho Tutelar, Unidade de Acolhimento Institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

2.3.4. Além disso, materiais de armarinho são utilizados em datas comemorativas como Dia da Mulher (08 de março), Dia das Mães (12 de maio), Festas Juninas, Dia dos Pais (11 de agosto), Dia da Saúde Mental (10 de outubro), Dia das Crianças (12 de outubro), Natal Solidário e outras importantes datas locais como Dia do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio). Nestes períodos são utilizados materiais para decoração, manuseio e brindes de acordo com o planejamento do Setor. As brincadeiras e jogos feitos destes materiais são indispensáveis para o bem-estar da comunidade, gerando a interação entre as pessoas do município.

2.3.5. Materiais como rolo de tecido em TNT, flores artificiais, itens de madeira e palha, decorações natalinas, juninas e outros objetos são essenciais para a boa recepção do público. Neste contexto, observamos a justificativa dos itens e suas descrições para novo contrato.

2.4. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 22 (vinte e dois) no PCA 2024, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos no Município.

2.5. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

22	MATERIAIS DE CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.	3.3.90.30.00	15/04/2024	30/05/2024	R\$ 590.286,33	MÉDIA
----	----------------------	---	--------------	------------	------------	----------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento de materiais de armarinho, a aquisição destes itens é a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

3.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133: “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.4. Entende-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas abarcando também, as necessidades extra



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

oficiais e todos as outras atividades onde os materiais estarão presentes nos órgãos e entidades públicas do município de Viseu.

Tabela 1 – Quantidade consolidada da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e FUNDEB e Secretaria de Assistência Social:

QUANTIDADE CONSOLIDADA DE MATERIAL DE ARMARINHO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FMAS	PMV	FUNDEB	FME	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR L MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVO PARA EPP/ME
1	ABRAÇADEIRAS NYLON 3,6X150 C/ 100 UND	PCT	-	100	-	-	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00	SIM
2	AGULHA DE COSER, PARA BORDADO DE PONTO DE CRUZ, SEM PONTA, EM AÇO, N. 22, C/ 10 UND.	PCT	80	-	-	-	80	R\$ 17,09	R\$ 1.367,20	SIM
3	AGULHA DE COSER, PARA COSTURA MANUAL, EM AÇO, N. 06, C/ 20 UND.	PCT	80	-	-	-	80	R\$ 12,39	R\$ 991,20	SIM
4	AGULHA PARA BARBANTE, EM AÇO, 4,5MM	UND	15	-	-	-	15	R\$ 11,06	R\$ 165,90	SIM
5	AGULHAS PARA CROCHÊ EM AÇO Nº 03	UND	-	20	-	-	20	R\$ 11,08	R\$ 221,60	SIM
6	AGULHAS PARA CROCHÊ EM AÇO Nº 04	UND	15	20	-	-	35	R\$ 10,33	R\$ 361,55	SIM
7	ALÇA PARA BOLSA, ESPESSURA C/30MM X 25M, COR CRUA	ROLO	30	-	-	-	30	R\$ 84,82	R\$ 2.544,60	SIM
8	ALGODÃO HIDRÓFOTO SACO COM 1KG	SACO	20	-	-	-	20	R\$ 74,39	R\$ 1.487,80	SIM
9	ALICATE FURADOR PERFURADOR COM ALAVANCA	UND	15	10	-	-	25	R\$ 62,15	R\$ 1.553,75	SIM
10	ANILINA A ÁLCOOL, PARA ARTESANATO, 6G, DIVERSAS CORES	UND	60	-	-	-	60	R\$ 11,42	R\$ 685,20	SIM
11	ARAME DE ALUMÍNIO, LISO, PARA ARTESANATO, C/ 5M	ROLO	80	-	18	12	110	R\$ 5,90	R\$ 649,00	SIM
12	ARAME DE ALUMÍNIO, TORCIDO, PARA ARTESANATO, C/ 5M	ROLO	80	-	-	-	80	R\$ 7,63	R\$ 610,40	SIM
13	ARAME ENCAPADO, FINO, PARA ARTESANATO, C/ 10M.	PEÇA	80	-	18	14	112	R\$ 19,10	R\$ 2.139,20	SIM
14	ARGOLA PARA GUARDANAPO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ 100MM X 24UND.	PCT	10	-	-	-	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50	SIM
15	ARRANJOS NATALINOS COM FLORES E PINHA 30 CM	UND	-	200	-	-	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	SIM
16	BALÃO 260 PALITO (BEXIGA) C/25 LISO DIVERSAS CORES	PCT	50	-	-	-	50	R\$ 16,51	R\$ 825,50	SIM
17	BALÃO GRANDE SÃO JOÃO	UND	-	15	-	-	15	R\$ 50,26	R\$ 753,90	SIM
18	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, DIVERSAS CORES	PCT	450	-	642	188	1280	R\$ 11,87	R\$ 15.193,60	SIM
19	BALÃO N.070, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, DIVERSAS CORES	PCT	450	1200	-	-	1650	R\$ 13,69	R\$ 22.588,50	SIM
20	BALÃO N.090, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, DIVERSAS CORES	PCT	450	-	-	-	450	R\$ 26,51	R\$ 11.929,50	SIM
21	BANDEIRINHAS DO BRASIL EM PAPEL	UND	-	700	-	-	700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00	SIM
22	BANDEIRINHAS DO PARÁ EM PAPEL	UND	-	700	-	-	700	R\$ 1,62	R\$ 1.134,00	SIM
23	BARBANTE 4/8, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, ROLO C/ 270 M, COM 8 FIOS TORCIDOS, DIVERSAS CORES	RL	160	100	-	-	260	R\$ 32,09	R\$ 8.343,40	SIM
24	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO COM 01 KG	RL	-	-	42	75	117	R\$ 58,15	R\$ 6.803,55	SIM
25	BARBANTE SISAL 2MM ROLO C/120 M	UND	50	-	-	-	50	R\$ 24,13	R\$ 1.206,50	SIM
26	BASE PARA BRINCO.	UND	60	-	-	-	60	R\$ 3,12	R\$ 187,20	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

27	BASE PARA BROCHE, MATERIAL FERRO, C/ 100 UND.	PCT	60	-	-	-	60	R\$ 23,65	R\$ 1.419,00	SIM
28	BASE PARA TIARA, PLÁSTICO, LARGA. C/12 UND	PCT	30	-	-	-	30	R\$ 29,06	R\$ 871,80	SIM
29	BASTÃO SNOWFALL LED, BRANCO	UND	-	66	-	-	66	R\$ 81,99	R\$ 5.411,34	SIM
30	BENGALA, ENFEITE NATALINO, PACOTE C/ 3 UND	UND	-	15	-	-	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00	SIM
31	BOCA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO P, C/ 100 UND.	PCT	80	-	-	-	80	R\$ 4,64	R\$ 371,20	SIM
32	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM X 30 UND.	PCT	60	130	180	54	424	R\$ 35,85	R\$ 15.200,40	SIM
33	BOLA LISA COM GLITTER VAZADAC C/ 4,8 CM, C/ 12 UND	CX	-	80	-	-	80	R\$ 40,21	R\$ 3.216,80	SIM
34	BOLA NATALINA DE PLÁSTICO, LISA, 15 CM, DIVERSAS CORES	UND	-	80	-	-	80	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00	SIM
35	BOLA NATALINA GRANDE, 100 MM NO MÍNIMO.	UND	50	250	48	10	358	R\$ 8,98	R\$ 3.214,84	SIM
36	BOLA NATALINA MÉDIA, 60 MM NO MÍNIMO.	UND	50	250	48	10	358	R\$ 5,46	R\$ 1.954,68	SIM
37	BOLA NATALINA PEQUENA, 30 MM NO MÍNIMO.	UND	50	250	48	10	358	R\$ 5,46	R\$ 1.954,68	SIM
38	BONECA PARA ARTESANATO, PLÁSTICO, 25CM ALTURA NO MÍNIMO.	UND	60	-	-	-	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40	SIM
39	BONECO DE NEVE, ENFEITE NATALINO 3D 40 CM	UND	-	26	-	-	26	R\$ 223,35	R\$ 5.807,10	SIM
40	BONECO GRANDE PAPAÍ NOEL 1,50 CM	UND	-	6	-	-	6	R\$ 1.755,60	R\$ 10.533,60	SIM
41	BONECO PAPAÍ NOEL 30 CM	UND	-	25	-	-	25	R\$ 79,99	R\$ 1.999,75	SIM
42	BONECO RENA FELPUDO, ENFEITE NATALINO 20 CM	UND	-	26	-	-	26	R\$ 83,94	R\$ 2.182,44	SIM
43	BONECOS DE NEVE ESTACA EM MDF 30 CM	UND	-	16	-	-	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00	SIM
44	BORDADO INGLÊS, COM ENTREMEIO, C/ 4CM X 13,70M, DIVERSAS CORES	PÇ	70	-	60	10	140	R\$ 55,10	R\$ 7.714,00	SIM
45	BORDADO INGLÊS, SEM ENTREMEIO, C/ 2,5CM X 13,70M, DIVERSAS CORES	PÇ	80	-	60	10	150	R\$ 22,73	R\$ 3.409,50	SIM
46	BOTÃO, Nº 1, C/ 144 UND, DIVERSAS CORES	PCT	70	-	-	-	70	R\$ 63,95	R\$ 4.476,50	SIM
47	CABELOS PARA BONECAS, 15CM, DIVERSAS CORES.	UND	75	-	-	-	75	R\$ 22,77	R\$ 1.707,75	SIM
48	CACHORRO , ENFEITE NATALINO, 20 CM	UND	-	45	-	-	45	R\$ 158,80	R\$ 7.146,00	SIM
49	CAIXA DE PRESENTE, ENFEITE NATALINO, MINI KIT C/ 12 UND	UND	-	130	-	-	130	R\$ 11,33	R\$ 1.472,90	SIM
50	CANETA MARCADOR PARA TECIDO C/ 12 UND DIVERSAS CORES	CX	15	60	60	92	227	R\$ 95,73	R\$ 21.730,71	SIM
51	CASCATA 8 TUBO PISCA PISCA LED BASTÃO CHUVA, 240 CM, LUZ AMARELA	UND	-	120	-	-	120	R\$ 73,50	R\$ 8.820,00	SIM
52	CASCATA DE LED NATAL COM 400 LAMPADAS FIXA, C/ 10M - 110V	UND	-	110	-	-	110	R\$ 123,27	R\$ 13.559,70	SIM
53	CAVALETES P/ PINTURA EM TELA 1,50 CM	UND	-	80	-	-	80	R\$ 168,24	R\$ 13.459,20	SIM
54	CHAPÉU DE PALHA, PARA ADULTO.	UND	80	200	120	50	450	R\$ 40,82	R\$ 18.369,00	SIM
55	CHAPÉU DE PALHA, TIPO ENFEITES, TAMANHO MINI.	UND	80	130	180	-	390	R\$ 7,88	R\$ 3.073,20	SIM
56	CHAPÉU PLÁSTICO, TIPO PARA FESTA INFANTIL, TAMANHO PADRÃO	UND	80	-	-	-	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00	SIM
57	CHATON, COM 02 FUIROS, C/ 8 MM X 100 UND	PCT	30	-	60	-	90	R\$ 10,33	R\$ 929,70	SIM
58	COLA BRANCA PVA. 1LT	UND	15	-	-	-	15	R\$ 32,77	R\$ 491,55	SIM
59	COLA DE CONTATO MULTIUSO, 75G.	UND	12	70	180	265	527	R\$ 13,51	R\$ 7.119,77	SIM
60	COLA DE SILICONE 100 ML	UND	-	-	180	285	465	R\$ 18,47	R\$ 8.588,55	SIM
61	COLA DE SILICONE, LÍQUIDO PARA ARTESANATO, 60 ML	UND	-	150	-	-	150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00	SIM
62	COLA EM GEL 250G	UND	30	-	180	245	455	R\$ 31,40	R\$ 14.287,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

63	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE DE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35 ML, DIVERSAS CORES	UND	-	150	180	90	420	R\$ 8,78	R\$ 3.687,60	SIM
64	COLA PARA BISCUIT 1KG.	UND	30	-	-	-	30	R\$ 35,82	R\$ 1.074,60	SIM
65	COLA PARA EVA 20 ML CAIXA C/ 12 UND	CX	-	60	-	-	60	R\$ 45,97	R\$ 2.758,20	SIM
66	COLA PERMANENTE 37G.	UND	30	150	180	267	627	R\$ 13,00	R\$ 8.151,00	SIM
67	CORDA CABO FLEXIVEL	KG	-	200	-	-	200	R\$ 115,26	R\$ 23.052,00	SIM
68	CORDA MANILHA Nº 08	MT	-	1500	-	-	1500	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00	SIM
69	CORDÃO PISCA LED COLORIDO COM FIO TRANSPARENTE 110V C/ 10M	UND	-	330	-	-	330	R\$ 33,52	R\$ 11.061,60	SIM
70	CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	80	80	180	26	366	R\$ 24,99	R\$ 9.146,34	SIM
71	ELÁSTICO DE NYLON, C/ 8MM X 100M.	PÇ	80	-	60	103	243	R\$ 66,75	R\$ 16.220,25	SIM
72	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	10	-	30	52	92	R\$ 49,35	R\$ 4.540,20	SIM
73	ESFUMINHO Nº 03	CX	-	15	-	-	15	R\$ 8,08	R\$ 121,20	SIM
74	ESPUMA FLORAL P/ ARANJOS CX COM 24 UND	CX	-	10	-	-	10	R\$ 183,33	R\$ 1.833,30	SIM
75	ESQUILO PALHA, ENFEITE NATALINO, 30 CM	UND	-	30	-	-	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00	SIM
76	ESTRELA ENFEITE NATALINO, MINI PCT C/ 06 PEÇAS	UND	-	150	-	-	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50	SIM
77	ETAMINE PARA BORDAR PONTO DE CRUZ, DIVERSAS CORES.	MT	50	-	-	-	50	R\$ 37,36	R\$ 1.868,00	SIM
78	FECHO ROSCA, PARA BIJUTERIA, 8MMX100UND	PCT	60	-	60	6	126	R\$ 39,00	R\$ 4.914,00	SIM
79	FELTRO LISO, DIVERSAS CORES 0,48MTX1,40MT'	MT	-	100	30	110	240	R\$ 22,21	R\$ 5.330,40	SIM
80	FELTRO, LISO DIVERSAS CORES 50CM X 70CM 100% POLIÉSTER - 180G/M²	MT	225	700	-	-	925	R\$ 14,57	R\$ 13.477,25	SIM
81	FESTÃO NATALINO NEVADO DECORADO 2MX9CM DIAMETRO	UND	-	160	-	-	160	R\$ 19,16	R\$ 3.065,60	SIM
82	FESTÃO NATALINO VERDE, ARAMADO FLEXÍVEL GALHOS VARAL, 270 CM	UND	-	160	-	-	160	R\$ 66,39	R\$ 10.622,40	SIM
83	FESTÃO NATALINO VERDE, ARAMADO FLEXÍVEL GALHOS VARAL, 30 CM	UND	-	230	-	-	230	R\$ 76,98	R\$ 17.705,40	SIM
84	FESTÃO NATALINO, COM BRILHO, FINO, C/ 5M NO MÍNIMO.	UND	25	230	30	20	305	R\$ 43,87	R\$ 13.380,35	SIM
85	FESTÃO NATALINO, COM BRILHO, GROSSO, C/ 2M NO MÍNIMO.	UND	25	330	30	20	405	R\$ 18,57	R\$ 7.520,85	SIM
86	FIO DE SILICONE ELÁSTICO P/ PULSEIRAS Nº 03 C/ 100 METROS	ROLO	-	480	-	-	480	R\$ 48,00	R\$ 23.040,00	SIM
87	FIO DE SILICONE ELÁSTICO P/ PULSEIRAS Nº 04 C/ 100 METROS	ROLO	-	400	-	-	400	R\$ 26,08	R\$ 10.432,00	SIM
88	FIO DE SILICONE ELÁSTICO P/ PULSEIRAS Nº 05 C/ 100 METROS	ROLO	-	400	-	-	400	R\$ 32,97	R\$ 13.188,00	SIM
89	FIO DE NYLON, DE 40MM ROLO COM 100 M	ROLO	80	-	60	113	253	R\$ 21,69	R\$ 5.487,57	SIM
90	FIO DE PÉROLA, DE 5MM PEÇA COM 50 METROS	UND	50	-	60	18	128	R\$ 52,83	R\$ 6.762,24	SIM
91	FIO DE SISAL Nº 08	MT	-	400	-	-	400	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00	SIM
92	FIO MÁGICO, 100% POLIÉSTER C/ 2G	ROLO	30	-	60	30	120	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20	SIM
93	FIO METALIZADO DOURADO - 50MT	ROLO	50	-	60	20	130	R\$ 25,06	R\$ 3.257,80	SIM
94	FIO METALIZADO PRATA - 50MT	ROLO	50	-	60	90	200	R\$ 23,73	R\$ 4.746,00	SIM
95	FIO NAUTICO, 100% POLIPROPILENO C/ 500G, DIVERSAS CORES.	ROLO	350	-	-	-	350	R\$ 49,26	R\$ 17.241,00	SIM
96	FIO PARA PUNHO DE REDE, ESPESSURA 2 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 01 KG	UND	50	20	-	-	70	R\$ 90,23	R\$ 6.316,10	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

97	FITA COLORIDA DE CETIM Nº 20 C/ 10 M	UND	-	80	-	-	80	R\$ 7,56	R\$ 604,80	SIM
98	FITA COLORIDA DE CETIM Nº 22 C/ 10 M	UND	-	80	-	-	80	R\$ 56,50	R\$ 4.520,00	SIM
99	FITA DE CETIM 50MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	-	150	66	40	256	R\$ 13,40	R\$ 3.430,40	SIM
100	FITA DE CETIM N.03 15MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	550	-	-	-	550	R\$ 10,68	R\$ 5.874,00	SIM
101	FITA DE CETIM N.09 38MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	500	-	-	-	500	R\$ 14,82	R\$ 7.410,00	SIM
102	FITA DECORATIVA, 30MM X 50M DIVERSAS CORES.	ROLO	500	-	78	35	613	R\$ 37,92	R\$ 23.244,96	SIM
103	FITA DECORATIVA, EM ORGANZA, 22MM X 10M DIVERSAS CORES	ROLO	270	110	60	40	480	R\$ 20,33	R\$ 9.758,40	SIM
104	FITA FLORAL, 12MM X 27M, DIVERSAS CORES	ROLO	40	130	12	-	182	R\$ 17,38	R\$ 3.163,16	SIM
105	FITA NATALINA, 50MM X 10M ESTAMPAS DIVERSAS	ROLO	30	150	60	-	240	R\$ 58,00	R\$ 13.920,00	SIM
106	FITILHO 01 FACE Nº 1, 100M, DIVERSAS CORES	ROLO	-	80	174	10	264	R\$ 15,77	R\$ 4.163,28	SIM
107	FITILHO 5MM X 50M DIVERSAS CORES	ROLO	330	-	-	-	330	R\$ 5,14	R\$ 1.696,20	SIM
108	FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, NOS MODELOS GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4CM X 4CM.	UND	80	100	60	50	290	R\$ 28,40	R\$ 8.236,00	SIM
109	FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO DIVERSAS CORES C/ GLITTER C/ 05 UND	PCT	-	40	-	-	40	R\$ 43,18	R\$ 1.727,20	SIM
110	FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO DIVERSAS CORES S/ GLITTER C/ 05 UM D	PCT	-	265	-	-	265	R\$ 36,36	R\$ 9.635,40	SIM
111	FLOR NATALINA ARTIFICIAL DOURADA CLIPES E HASTES	UND	-	100	-	-	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	SIM
112	FLOR NATALINA ARTIFICIAL GLITTER, OURO	UND	-	95	-	-	95	R\$ 25,10	R\$ 2.384,50	SIM
113	FOGUEIRAS EM EVA TIPO ENFEITE	UND	-	20	-	-	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00	SIM
114	FOLHA COSTELA DE ADÃO DOURADA ARTIFICIAL	UND	-	60	-	-	60	R\$ 25,81	R\$ 1.548,60	SIM
115	GALHO AZEVINHO CEREJA E PINHA COR VERMELHA 17 CM	UND	-	8	-	-	8	R\$ 10,30	R\$ 82,40	SIM
116	GALHO DECORATIVO DE NATAL DOURADO 50 CM	UND	-	150	-	-	150	R\$ 27,30	R\$ 4.095,00	SIM
117	GLITTER, PVC, EM PÓ 500G	PCT	-	150	-	-	150	R\$ 52,64	R\$ 7.896,00	SIM
118	GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHO G	UND	-	60	-	-	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00	SIM
119	GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHO M	UND	-	60	-	-	60	R\$ 18,33	R\$ 1.099,80	SIM
120	GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHO P	UND	-	60	-	-	60	R\$ 10,32	R\$ 619,20	SIM
121	GRAMPEADOR DE PRESSÃO G	UND	-	15	-	-	15	R\$ 106,46	R\$ 1.596,90	SIM
122	GUIRLANDA, ENFEITE NATALINO, ESQUILO	PCT	-	45	-	-	45	R\$ 46,80	R\$ 2.106,00	SIM
123	IMÃ, EM PEDAÇOS, PARA ARTESANATO, C/ 50 UND	PCT	60	150	180	228	618	R\$ 14,24	R\$ 8.800,32	SIM
124	KIT DE ALICATE PARA BUUTERIA: 01(UM) DE TORNEAR DE PONTA REDONDA, 01(UM) PARA APERTAR DE PONTA CHATA E 01(UM) PARA CORTAR.	UND	10	70	-	-	80	R\$ 61,33	R\$ 4.906,40	SIM
125	KIT MINI PAPAÍ NOEL, ENFEITE NATALINO PCT C/ 06 UND NO MÍNIMO	KIT	-	-	15	-	15	R\$ 17,29	R\$ 259,35	SIM
126	KIT MINI SINOS, ENFEITE NATALINO PCT C/ 06 UND NO MÍNIMO	UND	-	-	15	-	15	R\$ 16,63	R\$ 249,45	SIM
127	LÃ, NOVELO 40G DIVERSAS CORES	UND	540	-	56	50	646	R\$ 7,07	R\$ 4.567,22	SIM
128	LACA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FOSCO, 100ML.	UND	60	-	-	-	60	R\$ 29,43	R\$ 1.765,80	SIM
129	LAÇO GRANDE TEXTURIZADO VELUDO 30 CM	UND	-	30	-	-	30	R\$ 54,17	R\$ 1.625,10	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

130	LAÇO SIMPLES, PRONTO, TIPO ENFEITE , P. C/ 100 UND.	PCT	100	-	180	5	285	R\$ 10,78	R\$ 3.072,30	SIM
131	LANTEJOUOLA, N. 8, 15G, DIVERSAS CORES	PCT	660	-	120	-	780	R\$ 16,00	R\$ 12.480,00	SIM
132	LINHA DE PIPA, 100% ALGODÃO, CARRETEL C/ 366M.	UND	80	100	-	-	180	R\$ 12,96	R\$ 2.332,80	SIM
133	LINHA PARA BORDADO, ALGODÃO MERCERIZADO, C/ 65M, DIVERSAS CORES.	UND	270	-	-	-	270	R\$ 8,71	R\$ 2.351,70	SIM
134	LINHA PARA CROCHÊ, Nº 8, ALGODÃO MERCERIZADO, C/ 1.000M.	UND	180	-	-	-	180	R\$ 29,73	R\$ 5.351,40	SIM
135	LUMINARIAS DE MATERIAL PALHA NATURAL	UND	-	50	-	-	50	R\$ 247,90	R\$ 12.395,00	SIM
136	MANGUEIRA DE LED PISCA PISCA FIXO 100 METROS 220V	UND	-	16	-	-	16	R\$ 827,39	R\$ 13.238,24	SIM
137	MARABÚ, FINO, C/ 1,80M.	UND	30	-	-	-	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70	SIM
138	MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 20 CM	UND	-	70	-	-	70	R\$ 9,84	R\$ 688,80	SIM
139	MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 50 CM	UND	-	50	-	-	50	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00	SIM
140	MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 80 CM	UND	-	20	-	-	20	R\$ 53,57	R\$ 1.071,40	SIM
141	MASSA PARA BISCUIT, 1KG, NATURAL	PCT	20	-	-	-	20	R\$ 38,17	R\$ 763,40	SIM
142	MEIA DE SEDA, BUCLER, PARA FLOR.	UND	20	-	-	-	20	R\$ 7,53	R\$ 150,60	SIM
143	MEIA DE SEDA, LISA, PARA FLOR.	UND	20	-	-	-	20	R\$ 3,26	R\$ 65,20	SIM
144	MIÇANGA DE VIDRO 1MM X 500G, DIVERSAS CORES	PCT	120	-	-	-	120	R\$ 57,83	R\$ 6.939,60	SIM
145	MIÇANGA DE VIDRO 3MM X 500G, DIVERSAS CORES	PCT	120	-	-	-	120	R\$ 53,23	R\$ 6.387,60	SIM
146	MIÇANGA DE VIDRO 8MM X 150G, DIVERSAS CORES	PCT	120	-	-	-	120	R\$ 29,93	R\$ 3.591,60	SIM
147	MIÇANGA GRANDE, DIVERSAS CORES, C/ 100 G	PCT	-	-	30	28	58	R\$ 29,59	R\$ 1.716,22	SIM
148	MIÇANGA MÉDIA, DIVERSAS CORES C/ 100 G	PCT	-	-	30	30	60	R\$ 21,72	R\$ 1.303,20	SIM
149	MIÇANGA PEQUENA, DIVERSAS CORES C/ 100 G	PCT	-	-	30	18	48	R\$ 18,06	R\$ 866,88	SIM
150	OLHOS RESINADOS MODELO 407 PARA BONECA ARTESANATO C/ 24 PARES	PCT	50	-	-	-	50	R\$ 19,67	R\$ 983,50	SIM
151	PAPAI NOEL ESCADA, ENFEITE NATALINO, 50 CM	UND	-	30	-	-	30	R\$ 91,06	R\$ 2.731,80	SIM
152	PAPAI NOEL, ENFEITE NATALINO, KIT C/ 06 UND	KIT	-	130	-	-	130	R\$ 8,99	R\$ 1.168,70	SIM
153	PAPEL CANSON A3 140G	PCT	-	10	-	-	10	R\$ 33,31	R\$ 333,10	SIM
154	PENDENTE NATALINO, ESTRELA COM GLITTER, 20 CM	UND	-	30	-	-	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00	SIM
155	PENEIRA DE PALHA, 50 X 50CM	UND	80	-	180	-	260	R\$ 63,61	R\$ 16.538,60	SIM
156	PENEIRA DE PALHA, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	100	150	180	-	430	R\$ 22,99	R\$ 9.885,70	SIM
157	PENEIRAS DE PALHA 30 CM	UND	-	30	-	-	30	R\$ 36,75	R\$ 1.102,50	SIM
158	PENEIRAS DE PALHA 40 CM	UND	-	50	-	-	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50	SIM
159	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UND	CX	-	12	-	-	12	R\$ 10,07	R\$ 120,84	SIM
160	PÉROLA, PARA COLAR, N. 08 C/ 500G, COR PÉROLA	PCT	50	-	60	28	138	R\$ 58,88	R\$ 8.125,44	SIM
161	PICK NATALINO DE FLOR C/ GLITTER DE 17 CM ROSE CHAMPANHE	UND	-	80	-	-	80	R\$ 20,04	R\$ 1.603,20	SIM
162	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 06	UND	-	150	60	70	280	R\$ 5,44	R\$ 1.523,20	SIM
163	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	-	150	60	30	240	R\$ 6,69	R\$ 1.605,60	SIM
164	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	-	150	60	60	270	R\$ 8,13	R\$ 2.195,10	SIM
165	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	-	150	60	30	240	R\$ 12,17	R\$ 2.920,80	SIM
166	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 02	UND	-	150	60	69	279	R\$ 4,99	R\$ 1.392,21	SIM
167	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 06	UND	-	150	60	65	275	R\$ 5,11	R\$ 1.405,25	SIM
168	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	-	150	60	37	247	R\$ 6,01	R\$ 1.484,47	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

169	PISCA-PISCA COLORIDO REDE 120 LED C/ ESTRELAS 3 M	UND	-	130	-	-	130	R\$ 66,17	R\$ 8.602,10	SIM
170	PISCA-PISCA NATALINO, BRANCO, C/ 100 LÂMPADAS.	CX	50	-	30	10	90	R\$ 30,92	R\$ 2.782,80	SIM
171	PISTILO PEROLADO, SEM BRILHO, PCT C/ 100 UND	PCT	50	-	60	10	120	R\$ 45,66	R\$ 5.479,20	SIM
172	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT PROFISSIONAL	UND	-	30	-	-	30	R\$ 53,93	R\$ 1.617,90	SIM
173	PLACA DE ISOPOR 10MM, 100 X 50CM	UND	50	-	-	-	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50	SIM
174	PLACA DE ISOPOR 15MM, 100 X 50CM	UND	50	-	-	-	50	R\$ 10,08	R\$ 504,00	SIM
175	PLACA DE ISOPOR 2MM, 100 X 50CM	UND	60	-	-	-	60	R\$ 6,97	R\$ 418,20	SIM
176	PLACA DE ISOPOR 5MM, 100 X 50CM	UND	50	-	-	-	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50	SIM
177	PRIMER, PARA ARTESANATO, 100ML.	UND	30	-	-	-	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20	SIM
178	PURPURINA, COM GLITTER METÁLICO, 500G, DIVERSAS CORES	UND	270	-	-	-	270	R\$ 56,02	R\$ 15.125,40	SIM
179	PURPURINA, COM GLITTER METÁLICO, PCT C/ 01 KG, DIVERSAS CORES	UND	-	80	-	-	80	R\$ 80,73	R\$ 6.458,40	SIM
180	RENA PALHA EM PÉ NATALINO C/ CACHECOL 43 CM	UND	-	8	-	-	8	R\$ 232,55	R\$ 1.860,40	SIM
181	RENDA FRU-FRU, 2CM X 10M, DIVERSAS CORES	PÇ	640	-	60	20	720	R\$ 14,80	R\$ 10.656,00	SIM
182	SARRAPILHA CRUA	MT	-	100	-	-	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00	SIM
183	SINO NATALINO, 4,5CM X 2,7CM NO MÍNIMO.	UND	18	350	30	-	398	R\$ 15,68	R\$ 6.240,64	SIM
184	SINO PLÁSTICO, ENFEITE NATALINO, 50 CM	UND	-	10	-	-	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00	SIM
185	SINO PLÁSTICO, ENFEITE NATALINO, MINI KIT C/ 12 UND	UND	-	150	-	-	150	R\$ 13,85	R\$ 2.077,50	SIM
186	SOMBRINHAS FREVO	UND	-	80	-	-	80	R\$ 17,25	R\$ 1.380,00	SIM
187	SUPER COLA PANO, À BASE DE ÁGUA, 37ML.	UND	18	250	30	65	363	R\$ 6,64	R\$ 2.410,32	SIM
188	TAPETE PISO EMBORRACHADO 100% ANTIDERRAPANTE ESTILO MOEDA BOLHA PRETO 50 CM X 50 CM	UND	-	-	60	40	100	R\$ 101,33	R\$ 10.133,00	SIM
189	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO 1,00X1,40 LARGURA	MT	-	650	-	-	650	R\$ 17,19	R\$ 11.173,50	SIM
190	TECIDO, TIPO PELÚCIA, FINA, LISA, DIVERSAS CORES	MT	25	-	5	13	43	R\$ 49,25	R\$ 2.117,75	SIM
191	TELA DE TECIDO DE JUTA 1,00X1,40 M	UND	-	300	-	-	300	R\$ 22,13	R\$ 6.639,00	SIM
192	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 1,00M X 1,00M.	UND	-	80	-	-	80	R\$ 201,40	R\$ 16.112,00	SIM
193	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 1,00M X 50CM.	UND	-	80	-	-	80	R\$ 64,46	R\$ 5.156,80	SIM
194	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 20CM X 30CM.	UND	80	80	-	-	160	R\$ 23,64	R\$ 3.782,40	SIM
195	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 50CM X 80CM.	UND	-	80	-	-	80	R\$ 59,80	R\$ 4.784,00	SIM
196	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 80CM X 1,20CM.	UND	-	80	-	-	80	R\$ 188,94	R\$ 15.115,20	SIM
197	TESOURA 25CM	UND	-	50	-	-	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50	SIM
198	TIARA METALIZADA	UND	-	-	280	120	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	SIM
199	TIARA, ENFEITADA, APLICAÇÃO PARA CARNAVAL	UND	100	-	-	-	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00	SIM
200	TINTA A ÓLEO, PARA PINTURA EM TELA, 20ML C/ 06 UND	CX	80	450	60	25	615	R\$ 66,67	R\$ 41.002,05	SIM
201	TINTA ACRIPUFF, C/ 6 X 20ML DIVERSAS CORES	CX	80	-	60	99	239	R\$ 39,80	R\$ 9.512,20	SIM
202	TINTA CRAQUELEX 37ML, DIVERSAS CORES	UND	140	-	-	-	140	R\$ 12,19	R\$ 1.706,60	SIM
203	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250 ML, DIVERSAS CORES	UND	-	150	80	61	291	R\$ 33,26	R\$ 9.678,66	SIM
204	TINTA PARA TECIDO, C/ 12 X 37ML, DIVERSAS CORES	CX	105	140	60	35	340	R\$ 60,57	R\$ 20.593,80	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

205	TINTA PARA TECIDO, C/ 6 X 250ML, DIVERSAS CORES	CX	80	150	80	65	375	R\$ 171,41	R\$ 64.278,75	SIM
206	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, C/ 12 X 37ML.	CX	15	150	60	45	270	R\$ 64,62	R\$ 17.447,40	SIM
207	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, C/ 6 X 35ML.	CX	80	-	60	55	195	R\$ 77,80	R\$ 15.171,00	SIM
208	TINTA PARA TECIDO, METÁLICA, DIMENSIONAL RELEVO, C/ 6 X 35ML, DIVERSAS CORES	CX	80	-	60	35	175	R\$ 59,93	R\$ 10.487,75	SIM
209	TIPI TI DE CIPÓ	UND	-	130	-	-	130	R\$ 258,00	R\$ 33.540,00	SIM
210	TNT 40G C/ 10M, DIVERSAS CORES	PÇ	50	250	30	51	381	R\$ 38,32	R\$ 14.599,92	SIM
211	VERNIZ GERAL, PARA BISCUIT, C/ 100ML.	UND	30	130	-	-	160	R\$ 29,11	R\$ 4.657,60	SIM
212	VERNIZ VITRAL C/ 10 X 37ML, DIVERSAS CORES, C/ 12 UND	CX	42	-	-	-	42	R\$ 142,54	R\$ 5.986,68	SIM
213	VIÉS ESTAMPADO, C/ 12MM X 20M	PÇ	100	-	-	-	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00	SIM
214	ZÍPER 15CM, DIVERSAS CORES	UND	84	-	-	-	84	R\$ 3,76	R\$ 315,84	SIM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de armarinho.

4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos materiais.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de insumos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo de contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

- 6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
- 6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- 6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum entre as Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2024.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).11.4.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 15 de outubro de 2024

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

APÊNDICE DO ANEXO - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Secretaria Municipal de Administração:

3.1.1. Apresentamos abaixo as necessidades que justificam a presente instrução de competente processo administrativo para aquisições de materiais de armarinho, cuja necessidade de adquirir materiais de armarinho, são essenciais para diversas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

e neste contexto, pela Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria Municipal de Cultura, seja para realização de oficinas, como por exemplo, de costura, artesanato etc... seja em ornamentação e decoração por ocasião de datas comemorativas alusivas a temas importantes trabalhados anualmente por essas Secretarias, os quais detalharemos a seguir.

3.1.2. A Secretaria Municipal da Mulher, criada por meio da Lei Municipal nº 576/2023, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a reestruturação organizacional das secretarias e órgãos da administração direta do Município de Viseu, cria as Secretarias Municipais da Mulher, da Juventude, de Obras e Urbanismo, de Transporte e Infraestrutura, de Desporto e Lazer, de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem desenvolvendo inúmeras atividades alcançando um grande número de mulheres, que para tais atividades percebeu-se a necessidade de adquirir-se materiais de armarinhos específicos a serem utilizados nas ações e serviços ofertados pela Secretaria da Mulher as mulheres viseuenses, que vem no decorrer dos meses realizando inúmeras ações a fim de contemplar as mulheres viseuenses de todas as faixas etárias.

3.1.3. Entendemos que justificar a necessidade de aquisição de materiais de armarinhos em um processo licitatório seja fundamental para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, por esses motivos escolhemos demonstrar os principais temas a serem trabalhados pela Secretaria da Mulher, que por si, justificam os quantitativos solicitados no presente processo. Com efeito, em razão das demandas de eventos e oficinas em geral ressaltamos a importância da aquisição desses materiais que serão utilizados nos eventos a) Evento de Combate a Ansiedade e Cursos de Artesanatos b) Evento Alusivo ao outubro Rosa e Workshop de Crochê c) Evento Novembro Azul e Cursos de Tapeçaria d) Evento de Natal com as Mulheres e Curso de Artesanatos com Fibras de Bananeiras.

3.1.4. A Secretaria Municipal de Cultura, com a missão de promover o planejamento e fomento das atividades culturais, por meio de editais públicos; valorizando as manifestações culturais que expressam a diversidade; preserva e valoriza o patrimônio cultural material e imaterial da cidade; promove intercâmbio cultural nos âmbitos regional e nacional, entre outras atribuições, vem ao longo dos anos realizando diversos eventos que contemplam e envolvam toda a população viseuense, para tanto, para a Secretaria de Cultura, os materiais de armarinho incluem uma variedade de itens usados nas oficinas de artesanatos, decoração, entre outras, além dos eventos realizados anualmente, desde os tradicionais até os eventuais que surgem ao longo do ano, a seguir iremos demonstrar os principais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

que estão colocados aqui como exemplos comuns dentro das ações e serviços desenvolvidos no âmbito cultural, pela Secretaria de Cultura do Município de Viseu/PA.

3.1.5. Entendemos que justificar a necessidade de aquisição de materiais de armarinhos em um processo licitatório seja fundamental para garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos, por esses motivos escolhemos demonstrar os principais temas/eventos a serem trabalhados pela Secretaria de Cultura, que por si, justificam os quantitativos solicitados no presente processo.

3.1.6. Portanto, justifica-se a aquisição de materiais de armarinhos em virtude de atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Viseu/PA das demandas apresentadas pelos diversos órgãos que compõem a administração pública municipal, no que se refere a eventos culturais e institucionais oriundos das atividades regulamentares realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu, além de outras solenidades que por ventura surgirem, sempre visando o melhor atendimento aos anseios da população viseuense e o atendimento do interesse público, ademais, visando a competente cobertura contratual, sendo necessário termos um contrato vigente para atendimento as demandas, cuja metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples de materiais utilizados em anos imediatamente anteriores.

3.1.7. Por fim, é importante ressaltar que esses materiais são úteis para diferentes projetos e atividades culturais realizadas anualmente no Município de Viseu/PA, que por sua vez serão utilizados em diversos eventos, conforme destacaremos a seguir.

3.1.8. Materiais de armarinhos em geral, são utilizados anualmente pela Secretaria de Cultura, e justificam-se pela necessidade de promoção de ações culturais, concursos de pinturas, incentivos a artistas para fomentar a produção de pinturas artísticas, oficinas de: crochê, desenhos e pintura em telas, escultura em madeiras, bio-jóias, guarimã, arte em cipó, fibra de bananeiras, fotografia e exposições, bem como, nos eventos carnavalescos, que justificam-se sua necessidade de utilização nos eventos alusivos ao carnaval em espaços públicos da Cidade e na vila de Fernandes Belo, onde destaca-se as fantasias e adereços nas ruas, praças e palco, uma vez que as realizações dos eventos têm destaque no cenário carnavalesco do município e outros municípios, como também, nos eventos juninos que justificam-se sua utilização de forma específica na ornamentação da praça de eventos durante no período junino, que se organiza para receber as instituições escolares e outras que se propõem em apresentar com quermesse para abrilhantar as noites do festival, e por fim nos eventos natalinos, que justificam-se sua utilização nos eventos natalinos em espaços públicos da cidade como: Orla da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

Cidade, Praça Madre Zarife, Praça da Matriz, Praça da Prefeitura, Praças de Escolas, Mirante da Cidade e outros. Esse Projeto acontece desde o ano de 2017 no período de 01 de dezembro a 10 de janeiro.

3.2. Secretaria Municipal de Educação:

3.2.1. No que se refere a aquisição dos materiais de armarinho, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento desta secretaria e escolas da rede municipal de ensino do Município de Viseu. Considerando que os quantitativos licitados distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e secretaria, conforme especificações contidas em planilha.

3.2.2. O Departamento de Educação Básica - DEEB, setor interno da Secretaria Municipal de Educação, tem como funcionalidade atuar na formulação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental, e Educação de Jovens e Adultos.

3.2.3. O DEEB, tem como objetivo promover a execução Plano Municipal de Educação, segundo orientação e normas da Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Para tanto, dentre as suas atribuições práticas têm a promoção de orientação pedagógica e treinamentos aos professores, mediante a execução de cursos formativos especiais ministrados por técnicos pedagógicos.

3.2.4. Para a execução das atividades práticas, existe a necessidade de aquisição de diferentes materiais como: de papelaria, expediente, armarinhos, didático pedagógicos, dentre outros, a aquisição de tais itens justifica-se face ao interesse do setor alvo de manter os serviços de orientação formativa em níveis aceitáveis aos profissionais da Educação pública municipal.

3.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.3.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de armarinho visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.2. Este objeto agrega a necessidade de uso mediante os eventos decorrentes de ações programadas pelo calendário da Secretaria de Assistência Social e seus setores agregados. Datas comemorativas e eventos de alusão aos programas sociais que a entidade fornece aos municípios acarretam o uso de tais materiais para a confecção de itens e decorações, exalando o cuidado com a apresentação do ambiente e o conforto aos atendidos/participantes de tais eventos.

3.3.3. No decorrer do ano existem programas de assistencialismo e apoio aos cidadãos. Meses alusivos a causas sociais como maio laranja, setembro amarelo são exemplos de eventos que necessitam de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

materiais de decoração nos centros de apoio espalhados pelo município. Além disso, oficinas e cursos ofertados aos usuários acompanhados pelos serviços e população em geral, necessitam desses materiais para o desenvolvimento dos mesmos. Setores da Secretaria de Assistência Social que necessitam de tais materiais são: CRAS Apevi; CRAS KM-74; CREAS; SCFV Cidade Nova; SCFV Limondeua; SCFV Curupaiti; Escola de Música Isaias Cunha de Oliveira; CAPACITA Viseu; CADUNICO, Conselho Tutelar, Unidade de Acolhimento Institucional.

3.3.4. Além disso, materiais de armarinho são utilizados em datas comemorativas como Dia da Mulher (08 de março), Dia das Mães (12 de maio), Festas Juninas, Dia dos Pais (11 de agosto), Dia da Saúde Mental (10 de outubro), Dia das Crianças (12 de outubro), Natal Solidário e outras importantes datas locais como Dia do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio). Nestes períodos são utilizados materiais para decoração, manuseio e brindes de acordo com o planejamento do Setor. As brincadeiras e jogos feitos destes materiais são indispensáveis para o bem-estar da comunidade, gerando a interação entre as pessoas do município.

3.3.5. Materiais como rolo de tecido em TNT, flores artificiais, itens de madeira e palha, decorações natalinas, juninas e outros objetos são essenciais para a boa recepção do público. Neste contexto, observamos a justificativa dos itens e suas descrições para novo contrato.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

1.2.6. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 22 (vinte e dois) no PCA 2024, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

1.2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

22	MATERIAIS DE CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.	3.3.90.30.00	15/04/2024	30/05/2024	R\$ 590.286,33	MÉDIA
----	----------------------	---	--------------	------------	------------	----------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de armarinho e produtos decorativos.

5.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos materiais.

5.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.



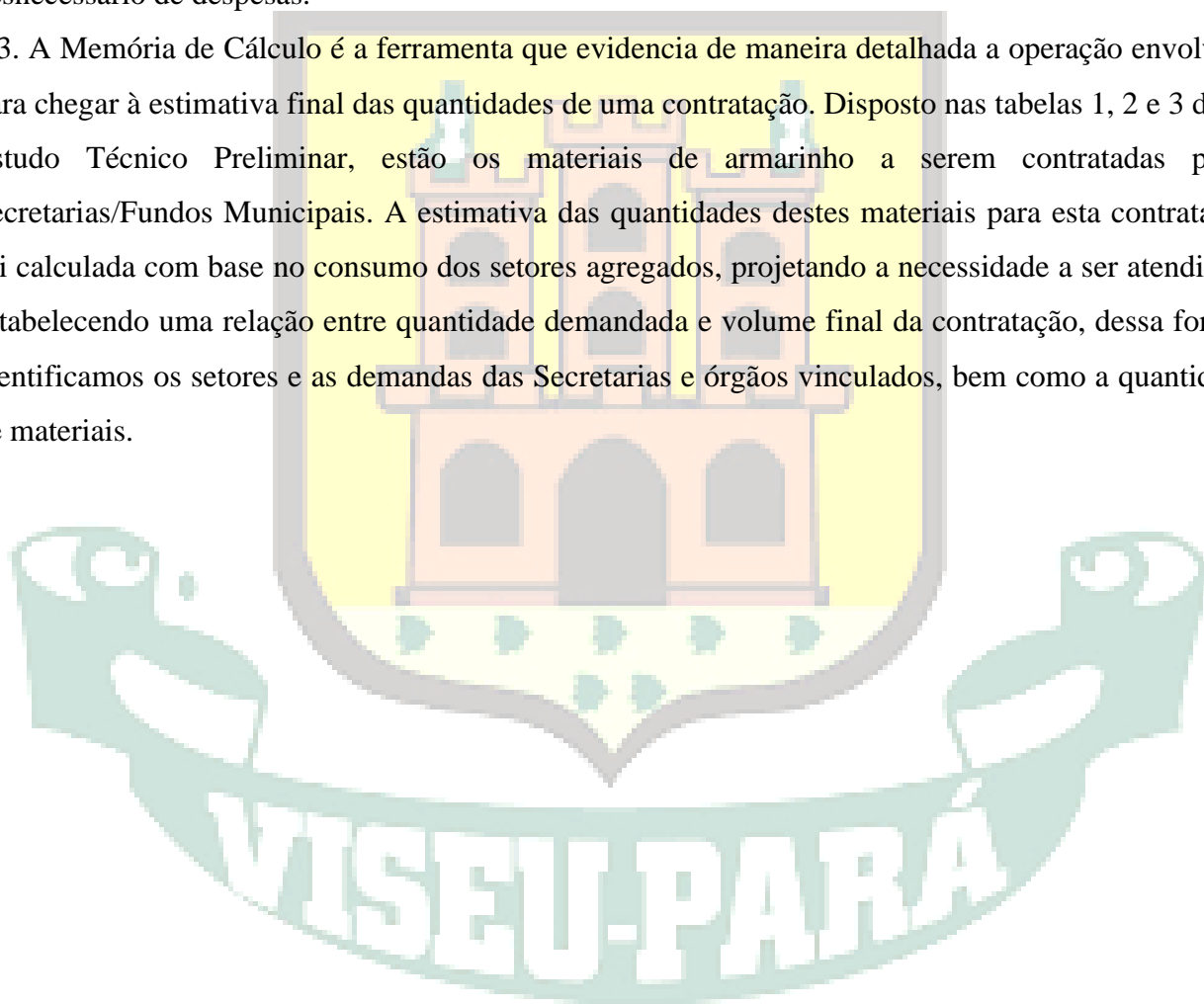
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.

6.3. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Disposto nas tabelas 1, 2 e 3 deste Estudo Técnico Preliminar, estão os materiais de armário a serem contratadas pelas Secretarias/Fundos Municipais. A estimativa das quantidades destes materiais para esta contratação foi calculada com base no consumo dos setores agregados, projetando a necessidade a ser atendida e estabelecendo uma relação entre quantidade demandada e volume final da contratação, dessa forma, identificamos os setores e as demandas das Secretarias e órgãos vinculados, bem como a quantidade de materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PMV

TABELA 1 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
CARNAVAL (FEVEREIRO)		
BALÕES LISO, N. 070 CORES VARIADAS	EMB	900
BARBANTE CRU, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, ROLO C/ 503M, COM 8 FIOS TORCIDOS	ROLOS	50
COLA DIMENSIONAL TINTA RELEVO GLITTER 35ML, DIVERSAS CORES	UNID	50
CORDA CABO FLEXIVEL	KG	200
ESFUMINHO N03	CX	15
ESPUMA FLORAL P/ ARRANJOS	CX	10
FELTRO LISO, 50X70CM, DIVERSAS CORES	UNID	500
FIO DE SISAL Nº 08	M	350
GLITTER, PVC, EM PÓ 500G	PCT	100
GRAMPEADOR DE PRESSÃO G	UNID	15
MASCARAS CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 20CM	UNID	50
MASCARAS CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 50CM	UNID	30
MASCARAS CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 80CM	UNID	10
PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UNIDADES	CX	8
PURPURINA, COM GLITTER METÁLICO, PACOTE C/ 01KG, DIVERSAS CORES	PCT	50
SOMBRINHAS FREVO	UNID	50
FESTA JUNINA (JUNHO)		
BALÃO GRANDE SÃO JOÃO	EMB	15
BONECOS CASAL, GRANDE 100 CM	UNID	2
BONECOS EM MDF 30CM	UNID	10
CHAPÉU DE PALHA, ADULTO	UNID	100
CHAPÉU DE PALHA, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	100
CORDA MANILHA N08	M	1.500
CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

FIO DE NYLON RABO DE TATU Nº 03	ROLOS	300
FIO DE NYLON RABO DE TATU Nº 04	ROLOS	300
FIO DE NYLON RABO DE TATU Nº 05	ROLOS	300
FIO RABO DE TATU Nº 03	ROLOS	80
FITA COLORIDA DE CETIM Nº 20 C/10M	UNID	50
FITA COLORIDA DE CETIM Nº 22 C/10M	UNID	50
FOGUEIRAS EM E.V.A, TIPO ENFEITE	UNID	10
LUMINÁRIAS DE MATERIAL PALHA NATURAL	UNID	50
PATCHOULI, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	1000
PENEIRA DE PALHA, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	100
PENEIRAS DE PALHA 30 CM	UNID	30
PENEIRAS DE PALHA 40 CM	UNID	50
SARRAPILHA CRUA	M	100
TECIDO CHITA 100% ALGODÃO 1,00X1,40 LARGURA	M	500
TIPTI DE CIPÓ	UNID	100
TNT 40G C/100M	PÇ	200
ABRACAÇADEIRAS NYLON 3,6X150	PTC	100
ALICATE FURADOR PERFURADOR, COM ALAVANCA, PARA EVA	UNID	10
KIT DE ALICATE PARA BIJUTERIA: 01 (UM) DE TORNEAR DE PONTA REDONDA, 01 (UM) PARA APERTAR DE PONTA CHATA E 01 (UM) PARA CORTAR	UNID	50
PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT PROFISSIONAL	UNID	30
SUPER COLA PANO, A BASE DE ÁGUA, 37ML.	UNID	250
TESOURA 25CM	UNID	50
VERNIZ GERAL, PARA BISCUIT, 100ML	UNID	100
FELTRO LISO, DIVERSAS CORES	M	100
AGULHAS PARA CROCHÊ EM AÇO Nº 03	UNID	20
BANDEIRINHAS DO BRASIL EM PAPEL	UNID	500
BANDEIRINHAS DO PARÁ EM PAPEL	UNID	500
IMÃ EM PEDAÇOS, PARA ARTESANATO, PACOTE C/ 50 UNID	PCT	100
CONCURSO DE PINTURA (JULHO)		
CANETA PARA TECIDO, CAIXA C/12 UNID, DIVERSAS CORES	CX	50
CAVALETES PARA PINTURA EM TELA 1,50 CM	UNID	50
PAPEL CANSON A3 140G	PTC	10
PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 12	UNID	100
PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 16	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 20	UNID	100
PINCEL ARTÍSTICO, REDONDO Nº 10	UNID	100
PINCEL ARTÍSTICO, REDONDO Nº 2	UNID	150
PINCEL ARTÍSTICO, REDONDO Nº 6	UNID	150
TELA DE TECIDO DE JUTA 1,00X1,40CM LARGURA	UNID	250
TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 1,00X1,00M	UNID	80
TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 1,00X50CM	UNID	80
TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 20X30CM	UNID	80
TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 50X80CM	UNID	80
TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 80X1,20CM	UNID	80
TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, 20ML, CORES VARIADAS	UNID	300
TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES VARIADAS	UNID	100
TINTA PARA TECIDO, 250 ML, DIVERSAS CORES	UNID	100
TINTA PARA TECIDO, 37ML, CAIXA C/12 UNID. DIVERSAS CORES	UNID	100
TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37ML, CAIXA C/ 12 UNID. DIVERSAS CORES	UNID	100
NATAL LUZ (DEZEMBRO)		
ARRANJOS NATALINO COM FLORES E PINHA 30CM	UNID	150
BASTÃO SNOWFALL LED, BRANCO	UNID	46
BENGALA, ENFEITE NATALINO, PACOTE C/ 3UNID	PCT	10
BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, PCT C/ 30 UNID	PCT	100
BOLA LISA COM GLITTER VAZADA C/ 4.8 CM, C/12 UNID	CX	50
BOLA NATALINA GRANDE, NO MÍNIMO 100 MM	UNID	200
BOLA NATALINA MÉDIO, NO MÍNIMO 60 MM	UNID	200
BOLA NATALINA PEQUENA, NO MÍNIMO 30 MM	UNID	200
BOLA NATALINO DE PLÁSTICO, LISA, 15CM, DIVERSAS CORES	UNID	50
BONECO DE NEVE, ENFEITE NATALINO	UNID	20
BONECO GRANDE DE PAPAÍ NOEL 1,50 CM	UNID	3
BONECO PAPAÍ NOEL 30CM	UNID	15
BONECO RENA FELPUDO, ENFEITE NATALINO 20CM	UNID	20
CACHORRO, ENFEITE NATALINO, 20CM	UNID	30
CAIXA DE PRESENTE, ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	100
CASCATA 8 TUBO PISCA PISCA LED BASTÃO CHUVA, 240CM, LUZ AMARELA	UNID	100
CASCATA DE LED NATAL COM 400L FIXA, C/ 10M – 110V	UNID	100
COLA DE CONTATO MULTIUSO, TIPO BRASCO PLAST OU SIMILAR, TUBO COM 75G	UNID	50
COLA DE SILICONE, LÍQUIDO PARA ARTESANATO, 60ML.	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

COLA PERMANENTE, 37G.	UNID	50
COLA, PARA EVA, 20ML, CAIXA C/12 UNIDADES	UNID	30
CORDÃO PISCA LED COLORIDO COM FIO TRANSPARENTE 110V, C/ 10M	UNID	300
ESQUILO PALHA, ENFEITE NATALINO, 30CM	UNID	20
ESTRELA, ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	100
FESTÃO NATALINO COM BRILHO, 2M 10CM DIAMENTRO	UNID	300
FESTÃO NATALINO COM BRILHO, 5M 10 CM DIAMENTRO	UNID	200
FESTÃO NATALINO NEVADO DECORADO 2M 9CM DIAMENTRO	UNID	100
FESTÃO NATALINO VERDE, ARAMADO FLEXÍVEL GALHOS VARAL, 30CM	UNID	200
FESTÃO NATALINO, ARAMADO FLEXÍVEL, GALHO VARAL, 270CM	UNID	150
FIO PARA PUNHO DE REDE, ESPESSURA 2MM, ROLO C/ 1KG, DIVERSAS CORES	UNID	20
FITA DE CETIM, 50MM DE LARGURA, PEÇA C/10M, DIVERSAS CORES	ROLOS	100
FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MM DE LARGURA, PEÇA C/10M	ROLOS	80
FITA FLORAL, 12MM DE LARGURA, PEÇA C/ 27M, DIVERSAS CORES	PÇ	100
FITA NATALINA, 50MM DE LARGURA, PEÇA C/ 10M, DIVERSAS ESTAMPADAS	UNID	100
FITILHO, 01 FACE, Nº 1, PEÇA C/100M, DIVERSAS CORES	ROLOS	50
FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, NOS MODELOS GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4X4	UNID	50
FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO, CORES VARIADAS, C/GLITTER, C/ 5 UNID	PCT	20
FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO, CORES VARIADAS, C/ 5 UNID	PCT	175
FLOR NATALINA ARTIFICIAL DOURADA CLIPES E HASTES	UNID	70
FLOR NATALINA ARTIFICIAL, GLITTER, OURO	UNID	65
FOLHA COSTELA DE ADÃO DOURADA ARTIFICIAL	UNID	30
GALHO AZEVINHO CEREJA E PINHA COR VERMELHA 17CM.	UNID	4
GALHO DECORATIVO DE NATAL DOURADO 50CM	UNID	100
GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHOS G	UNID	40
GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHOS M	UNID	40
GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHOS P	UNID	40
GUIRLANDA, ENFEITE NATALINO, ESQUILO	UNID	30
LAÇO GRANDE TEXTURIZADO VELUDO 30CM	UNID	20
LINHA PARA PIPA, 100% ALGODÃO, CARRETEL C/ 366M	UNID	100
MANGUEIRA DE LED PISCA PISCA FIXO 100 METROS 220V	UNID	10
PAPAÍ NOEL ESCADA, ENFEITE NATALINO, 50CM	UNID	20
PAPAÍ NOEL, ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	100
PENDENTE NATALINO, ESTRELA COM GLITTER, 20CM	UNID	20
PICK NATALINO DE FLOR COM GLITTER DE 17CM ROSE CHAMPANHE	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 6	UNID	100
PISCA PISCA COLORIDO REDE 120 LED COM ESTRELAS 3M	UNID	100
RENA PALHA EM PÉ NATALINO COM CACHECOL 43CM	UNID	4
SINO NATALINA, NO MÍNIMO 4,5X2,7CM	UNID	300
SINO PLÁSTICO, ENFEITE NATALINO, 50CM	UNID	5
SINO PLASTICO, ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	100
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
EVENTO DE COMBATE A ANSIEDADE (SETEMBRO)		
BALÃO LISO Nº 070, CORES VARIADAS	EMB	300
BANDEIRINHA DO BRASIL EM PAPEL	UNID	200
BANDEIRINHA DO PARÁ EM PAPEL	UNID	200
BARBANTE CRU 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, ROLO COM 503 M COM 08 FIOS TORCIDOS	ROLOS	50
SOMBRINHA FREVO	UNID	30
SUPER COLA PANO A BASE D'ÁGUA CONTENDO 37 ML	UNID	50
TECIDO CHITA 100% ALGODÃO 1,00X1,40 LARGURA	M	150
TELA DE TECIDO DE JUTA 1,00X1,40 LARGURA	UNID	50
TELA PARA PINTURA DE TECIDO 1,00X1,00 M	UNID	30
TELA PARA PINTURA DE TECIDO 1,00X50 CM	UNID	30
TELA PARA PINTURA DE TECIDO 20X30 CM	UNID	30
TELA PARA PINTURA DE TECIDO 50X80 CM	UNID	30
TELA PARA PINTURA DE TECIDO 80X1,20 CM	UNID	30
TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, 20 ML, CORES VARIADAS	UNID	150
TINTA PARA ARTESANATO FOSCA, 250 ML, CORES VARIADAS	UNID	50
TINTA PARA TECIDO, 250 ML, DIVERSAS CORES	UNID	50
TINTA PARA TECIDO, 37 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UNID	40
TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UNID	50
CURSO DE ARTESANATO (SETEMBRO)		
KIT DE ALICATE PARA BIJUTERIA: 01 (UM) DE TORNEAR DE PONTA REDONDA, 01 (UM) PARA APERTAR DE PONTA CHATA E 01 (UM) PARA CORTAR	UNID	20
IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	30
BOLA LISA COM GLITTER VAZADA COM 4.8 CM COM 12 UNIDADES	CAIXA	30
FOGUEIRA EM E.V.A. TIPO ENFEITE	UNID	10
ALICATE FURADOR PERFURADOR COM ALAVANCA PARA E.V.A.	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	30
FIO DE NYLON RABO DE TATU Nº 03	ROLOS	100
FIO DE NYLON RABO DE TATU Nº 04	ROLOS	100
FIO DE NYLON RABO DE TATU Nº 05	ROLOS	100
FIO DE SISAL Nº 08	M	50
FIO PARA PUNHO DE REDE, ESPESSURA 2 MM, ROLO COM 01 KG, DIVERSAS COREES	UNID	20
EVENTO DO OUTUBRO ROSA (OUTUBRO)		
CANETA PARA TECIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, DIVERSAS CORES	CAIXA	10
FELTRO LISO, 50X70 CM, DIVERSAS CORES	UNID	200
FITA FLORAL, 12 MM DE LARGURA, PEÇA COM 27 M, DIVERSAS CORES	PÇ	30
FITILHO, 01 FACE, Nº 1, PEÇA COM 100 M, DIVERSAS CORES	ROLOS	30
FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, NOS MODELOS GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4X4	UNID	50
WORKSHOP CROCHÊ (OUTUBRO)		
AGULHA PARA CROCHÊ EM AÇO Nº 04	UNID	20
CHAPÉU DE PALHA, ADULTO	UNID	100
CHAPÉU DE PALHA, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	30
COLA DE CONTATO MULTIUSO, TIPO BRASCO PLAST OU SIMILAR, TUBO COM 75 G	UNID	20
COLA DE SILICONE, LÍQUIDO PARA ARTESANATO COM 60 ML	UNID	100
COLA DIMENSIONAL TINTA RELEVO GLITTER COM 35 ML, DIVERSAS CORES	UNID	100
COLA PERMANENTE COM 37 G	UNID	100
COLA PARA E.V.A. COM 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	30
EVENTO DO NOVEMBRO AZUL (NOVEMBRO)		
CAVALETE PARA PINTURA EM TELA	UNID	30
FITA COLORIDA DE CETIM Nº 20 COM 10 M	UNID	30
FITA COLORIDA DE CETIM Nº 22 COM 10 M	UNID	30
FITA DE CETIM, 50 MM DE LARGURA, PEÇA COM 10 M, DIVERSAS CORES	UNID	50
FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22 MM DE LARGURA, PEÇA COM 10 M	UNID	30
LAÇO GRANDE TEXTURIZADO VELUDO 30 CM	UNID	10
CURSO DE TAPEÇARIA (NOVEMBRO)		
GLITTER, PVC EM PÓ 500 G	PCT	50
FOLHA COSTELA DE ADÃO DOURADA ARTIFICIAL	UNID	30
TIPITI DE CIPÓ	UNID	30
TNT 40 G COM 100 M	PEÇA	50
VERNIZ GERAL PARA BISCUIT CONTENDO 100 ML	UNID	30
EVENTO DE NATAL COM AS MULHERES (DEZEMBRO)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTRO TAMANHO M	UNID	20
GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTRO TAMANHO P	UNID	20
GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTRO TAMANHO G	UNID	20
GUIRLANDA, ENFEITE NATALINO, ESQUILO	UNID	15
FITA NATALINA, 50 MM DE LARGURA, PEÇA COM 10 M, DIVERSAS ESTAMPADAS	UNID	50
FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO, CORES VARIADAS, COM GLITTER COM 05 UNIDADES	PCT	20
FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO, CORES VARIADAS, COM 05 UNIDADES	PCT	90
FLOR NATALINA ARTIFICIAL DOURADA CLIPES E HASTES	UNID	30
FLOR NATALINA ARTIFICIAL, GLITTER, OURO	UNID	30
GALHO AZEVINHO CEREJA E PINHA COR VERMELHA 17 CM	UNID	4
FESTÃO NATALINO COM BRILHO, 2 M 10 CM DIAMENTRO	UNID	30
FESTÃO NATALINO COM BRILHO, 5 M 10 CM DIAMENTRO	UNID	30
FESTÃO NATALINO NEVADO DECORADO 2 M 9 CM DIAMENTRO	UNID	5
FESTÃO NATALINO VERDE, ARAMADO FLEXÍVEL GALHO VARAL, 30 CM	UNID	30
FESTÃO NATALINO AMARELO FLEXÍVEL, GALHO VARAL, 270 CM	UNID	10
BASTÃO SNOWFALL LED, BRANCO	UNID	20
PICK NATALINO DE FLOR COM GLITTER DE 17 CM ROSE CHAMPAGNE	UNID	30
PISCA PISCA COLORIDO REDE 120 LED COM ESTRELA 3 M	UNID	30
SINO NATALINO NO MÍNIMO 4,5X2,7 CM	UNID	50
SINO PLÁSTIO, ENFEITE NATALINO DE 50 CM	UNID	5
SINO PLÁSTIO, ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	50
PAPAÍ NOEL ESCADA, ENFEITE NATALINO 50 CM	UNID	10
PAPAÍ NOEL, ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	30
ESTRELA ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	50
BEGALA, ENFEITE NATALINO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PCT	5
BOLA NATALINA GRANDE, NO MÍNIMO 100 MM	UNID	50
BOLA NATALINA MÉDIO, NO MÍNIMO 60 MM	UNID	50
BOLA NATALINA PEQUENA, NO MÍNIMO 30 MM	UNID	50
BOLA NATALINA DE PLÁSTICO, LISA, 15 CM, DIVERSAS CORES	UNID	30
BONECO DE NEVE, ENFEITE NATALINO	UNID	6
BONECO GRANDE DE PAPAÍ NOEL	UNID	3
BONECO PAPAÍ NOEL 30 CM	UNID	10
BONECO RENA FELPUDO, ENFEITE NATALINO 20 CM	UNID	6
BONECOS CASAL, GRANDE	UNID	1
CASCATA 08 TUBOS PISCA PISCA LED BASTÃO CHUVA, 240 CM, LUZ AMARELA	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

CASCATA DE LED NATAL COM 400 L FIXA, COM 10 M - 110 V	UNID	10
CACHORRO, ENFEITE NATALINO 20 CM	UNID	15
CAIXA DE PRESENTE, ENFEITE NATALINO, MINI	UNID	30
BONECOS EM MDF 30 CM	UNID	6
ESQUILO PALHA, ENFEITE NATALINO, 30 CM	UNID	10
CORDÃO PISCA LED COLORIDO COM FIO TRANSPARENTE 110 V COM 10 M	UNID	30
GALHO DECORATIVO DE NATAL DOURADO 50 CM	UNID	50
RENA PALHA EM PÉ NATALINO COM CACHECOL 43 CM	UNID	4
MANGUEIRA DE LED PISCA PISCA FIXO 100 M 220 V	UNID	6
PENDENTE NATALINO, ESTRELA COM GLITTER, 20 CM	UNID	10
ARRANJO NATALINO COM FLORES E PINHAS 30 CM	UNID	50
CURSO DE ARTESANATO DE BANANEIRA (DEZEMBRO)		
PENEIRA DE PALHA	UNID	30
PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	CX	4
PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 12	UNID	50
PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 16	UNID	50
PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 20	UNID	50
PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 6	UNID	50
PINCEL ARTÍSTICO, REDONDO Nº 10	UNID	50
PINCEL ARTÍSTICO, REDONDO Nº 2	UNID	50
PINCEL ARTÍSTICO, REDONDO Nº 6	UNID	50
PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W BIVOLT PROFISSIONAL	UNID	15
PURPURIA COM GLITTER METÁLICO, PACOTE COM 01 KG, DIVERSAS CORES	PCT	30
MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 20 CM	UNID	20
MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 50 CM	UNID	20
MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 80 CM	UNID	10
PATCHOULI, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	300
PENEIRA DE PALHA, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UNID	50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

TABELA 2 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

EDUCAÇÃO INFANTIL- JORNADA PEDAGÓGICA-FORMAÇÃO DO LEEI- FORMAÇÃO CONTINUADA DE ORIENTAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARAME DE ALUMÍNIO, LISO, PARA ARTESANATO C/5MT, CORES DIVERSAS	RL	4
2	ARAME ENCAPADO, FINO, PARA ARTESANATO, C/10MT	RL	4
3	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	30
4	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	4
5	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	12
6	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	12
7	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	12
8	COLA DE SILICONE 100ML	UND	12
9	COLA EM GEL 250G	UND	12
10	COLA PERMANENTE 37G	UND	12
11	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	8
12	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	8
13	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	8
14	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	8
15	FIO DOURADO C/ 50MT	PÇ	4
16	FIO MÁGICO 100% POLIÉSTER C/ 2G	UN	8
17	FIO PRATEADO 50MT	PÇ	8
18	FITA DE CETIM 50MMX10MT, CORES VARIADAS	RL	8
19	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	8
20	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	4
21	LÃ NOVELO 40G, CORES DIVERSAS	UND	8
22	MIÇANGA GRANDE, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	4
23	MIÇANGA MÉDIA, CORES DIVERSAS C/100G	PCT	4
24	MIÇANGA PEQUENA, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

25	PÉROLA, PARA COLAR, Nº 08	PCT	4
26	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	8
27	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	8
28	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	8
29	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	8
30	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	8
31	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	8
32	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	8
33	RENDA FRU-FRU, PEÇA COM 10MT, CORES DIVERSAS	UND	8
34	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	8
35	TAPETE PISO EMBORRACHADO 100% ANTIDERRAPANTE ESTILO MOEDA BOLHA PRETO	UND	12
36	TECIDO EM PELÚCIA FINA, LISA, CORES DIVERSAS, C/ 50MT	PÇ	3
37	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	12
38	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	12
39	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	12
40	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	12
41	TINTA PARA TECIDO, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	12
42	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	12
43	TINTA PARA TECIDO, METÁLICA, DIMENSIONAL RELEVO, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	12
44	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	8
ANOS INICIAS DO 1 AO 3 ANO - CICLO DE ALFABITIZAÇÃO - JORNADA PEDAGÓGICA - ALFABETIZA PARÁ -LEEI- FORMAÇÃO CONTINUADA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	12
2	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	5
3	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	4
4	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	4
5	COLA DE SILICONE 100ML	UND	4
6	COLA EM GEL 250G	UND	4
7	COLA PERMANENTE 37G	UND	5
8	FITA DECORATIVA 32MMX50MT, CORES VARIADAS	RL	2
9	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	2
10	FITILHO 01 FACE Nº 1, 100M, CORES DIVERSAS	RL	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

11	LÃ NOVELO 40G, CORES DIVERSAS	UND	4
12	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	4
13	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	3
14	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	4
15	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	5
16	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	4
17	TECIDO EM PELÚCIA FINA, LISA, CORES DIVERSAS, C/ 50MT	PÇ	3
18	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	12
19	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	4
20	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	2
21	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	4
22	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	1
ANOS INICIAS DO 4 E 5 ANO - JORNADA PEDAGÓGICA - PROJETO PARÁ FORMAÇÃO CONTINUADA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	4
2	COLA DE SILICONE 100ML	UND	4
3	COLA EM GEL 250G	UND	4
4	COLA PERMANENTE 37G	UND	4
5	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	12
6	FITA DE CETIM 50MMX10MT, CORES VARIADAS	RL	4
7	FITA DECORATIVA 32MMX50MT, CORES VARIADAS	RL	4
8	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	4
9	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	3
ANOS FINAIS DO 6 AO 9 ANO - JORNADA PEDAGÓGICA - PROJETO PARÁ - FORMAÇÃO CONTINUADA - FORMAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	72
2	COLA DE SILICONE 100ML	UND	72
3	COLA EM GEL 250G	UND	72
4	COLA PERMANENTE 37G	UND	72
5	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	12
6	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	12
7	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

8	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	24
9	FIO PRATEADO 50MT	PÇ	24
10	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	72
11	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	12
12	TECIDO EM PELÚCIA FINA, LISA, CORES DIVERSAS, C/ 50MT	PÇ	2
13	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	3
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - JORNADA PEDAGÓGICA - FORMAÇÃO CONTINUADA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARAME ENCAPADO, FINO, PARA ARTESANATO, C/10MT	RL	1
2	BORDADO INGLÊS, COM ENTREMEIO, 4CMX13,70MT	UND	4
3	BORDADO INGLÊS, SEM ENTREMEIO, 2,5CMX13,70 MT	UND	4
4	CHAPÉU DE PALHA PARA ADULTO	UND	30
5	COLA DE SILICONE 100ML	UND	8
6	FECHO ROSCA PARA BIJUTERIA 8MMX100UN	PCT	2
7	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	1
8	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	1
9	FIO DE PÉROLA 5MMX50MT	RL	3
10	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	3
11	MIÇANGA GRANDE, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	3
12	MIÇANGA MÉDIA, CORES DIVERSAS C/100G	PCT	10
13	MIÇANGA PEQUENA, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	3
14	PÉROLA, PARA COLAR, Nº 08	PCT	8
15	TIARA METALIZADA	UND	120
EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA PEDAGÓGICA - FORMAÇÃO PARA CUIDADORES - FORMAÇÃO PARA PRÁTICAS ADAPTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	42
2	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	4
3	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, C/ 30 UND	PCT	4
4	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	4
5	COLA DE SILICONE 100ML	UND	4
6	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	12
7	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

8	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	4
9	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	4
10	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	4
11	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	4
12	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	4
13	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	4
14	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	4
15	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	4
16	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	4
17	TAPETE PISO EMBORRACHADO 100% ANTIDERRAPANTE ESTILO MOEDA BOLHA PRETO	UND	4
18	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	16
SISTEMA MODULAR - JORNADA PEDAGÓGICA - FORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	
2	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, C/ 30 UND	PCT	12
3	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	12
4	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	4
5	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	4
6	COLA DE SILICONE 100ML	UND	4
7	CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	8
8	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	4
9	FITA DECORATIVA 32MMX50MT, CORES VARIADAS	RL	4
10	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	2
11	FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, MODELOS: GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4X4CM	UND	8
12	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	2
13	LAÇO SIMPLES, TAMANHO P, PARA ENFEITE, C/ 100 UND	PCT	2
14	MIÇANGA GRANDE, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	4
15	MIÇANGA MÉDIA, CORES DIVERSAS C/100G	PCT	4
16	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	12
17	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	12
18	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	12
19	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	12
20	PISTILO PEROLADO, SEM BRILHO, C/ 20 RAMOS	CX	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

21	TINTA A ÓLEO PARA TELA, 20ML, CORES DIVERSAS	UND	8
22	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	8
EDUCAÇÃO CONECTADA – FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE REFORÇO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	3
2	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	1
3	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	4
4	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	2
5	COLA DE SILICONE 100ML	UND	2
6	COLA EM GEL 250G	UND	2
7	COLA PERMANENTE 37G	UND	2
8	IMÃ EM PEDACOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDACOS	PCT	2
9	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	2
10	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	4
EDUCAÇÃO CONECTADA - ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE INTERNET			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	4
2	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	4
3	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	4
4	COLA PERMANENTE 37G	UND	4
5	CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	6
6	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	2
7	FIO DE PÉROLA 5MMX50MT	RL	4
8	FIO DOURADO C/ 50MT	PÇ	4
9	FIO MÁGICO 100% POLIÉSTER C/ 2G	UN	4
10	FIO PRATEADO 50MT	PÇ	4
11	FITILHO 01 FACE Nº 1, 100M, CORES DIVERSAS	RL	4
12	IMÃ EM PEDACOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDACOS	PCT	4
13	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	8
14	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	1
ENCONTRO DE GESTORES - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	4
2	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, C/ 30 UND	PCT	4
3	BOLA NATALINA GRANDE, 100MM NO MÍNIMO	UND	4
4	BOLA NATALINA MÉDIA, 60MM NO MÍNIMO.	UND	4
5	BOLA NATALINA PEQUENA, 30MM NO MÍNIMO	UND	4
6	FESTÃO NATALINO COM BRILHO, FINO, C/ 5M NO MÍNIMO	UND	8
7	FESTÃO NATALINO COM BRILHO, GROSSO, C/ 2MT NO MÍNIMO	UND	8
8	FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, MODELOS: GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4X4CM	UND	12
9	PISCA-PISCA NATALINO, BRANCO, C/ 100 LÂMPADAS	UND	4
SEMANA DA PÁTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	20
2	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	12
3	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	4
4	COLA DE SILICONE 100ML	UND	4
5	COLA EM GEL 250G	UND	4
6	COLA PERMANENTE 37G	UND	8
7	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	4
8	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	4
9	FITA DE CETIM 50MMX10MT, CORES VARIADAS	RL	4
10	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	2
11	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	2
12	TINTA A ÓLEO PARA TELA, 20ML, CORES DIVERSAS	UND	2
13	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	2
14	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	2
15	TINTA PARA TECIDO, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	2
16	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	2
17	TINTA PARA TECIDO, METÁLICA, DIMENSIONAL RELEVO, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	2
18	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

EDUCAÇÃO INFANTIL- JORNADA PEDAGÓGICA-FORMAÇÃO DO LEEI- FORMAÇÃO CONTINUADA DE ORIENTAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARAME DE ALUMÍNIO, LISO, PARA ARTESANATO C/5MT, CORES DIVERSAS	RL	6
2	ARAME ENCAPADO, FINO, PARA ARTESANATO, C/10MT	RL	6
3	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	30
4	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	6
5	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, C/ 30 UND	PCT	2
6	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	18
7	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	18
8	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	18
9	COLA DE SILICONE 100ML	UND	18
10	COLA EM GEL 250G	UND	18
11	COLA PERMANENTE 37G	UND	18
12	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	12
13	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	12
14	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	12
15	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	12
16	FIO DOURADO C/ 50MT	PÇ	6
17	FIO MÁGICO 100% POLIÉSTER C/ 2G	UN	12
18	FIO PRATEADO 50MT	PÇ	12
19	FITA DE CETIM 50MMX10MT, CORES VARIADAS	RL	12
20	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	12
21	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	6
22	LÃ NOVELO 40G, CORES DIVERSAS	UND	12
23	MIÇANGA GRANDE, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	6
24	MIÇANGA MÉDIA, CORES DIVERSAS C/100G	PCT	6
25	MIÇANGA PEQUENA, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	6
26	PÉROLA, PARA COLAR, Nº 08	PCT	6
27	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	12
28	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	12
29	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	12
30	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

31	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	12
32	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	12
33	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	12
34	RENDA FRU-FRU, PEÇA COM 10MT, CORES DIVERSAS	UND	12
35	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	12
36	TAPETE PISO EMBORRACHADO 100% ANTIDERRAPANTE ESTILO MOEDA BOLHA PRETO	UND	18
37	TECIDO EM PELÚCIA FINA, LISA, CORES DIVERSAS, C/ 50MT	PÇ	3
38	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	18
39	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	18
40	TINTA A ÓLEO PARA TELA, 20ML, CORES DIVERSAS	UND	18
41	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	18
42	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	18
43	TINTA PARA TECIDO, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	18
44	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	18
45	TINTA PARA TECIDO, METÁLICA, DIMENSIONAL RELEVO, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	18
46	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	12
ANOS INICIAS DO 1 AO 3 ANO - CICLO DE ALFABITIZAÇÃO - JORNADA PEDAGÓGICA - ALFABETIZA PARÁ - LEEI- FORMAÇÃO CONTINUADA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	18
2	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	7
3	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	6
4	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	6
5	COLA DE SILICONE 100ML	UND	6
6	COLA EM GEL 250G	UND	6
7	COLA PERMANENTE 37G	UND	4
8	FITA DECORATIVA 32MMX50MT, CORES VARIADAS	RL	3
9	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	3
10	FITILHO 01 FACE Nº 1, 100M, CORES DIVERSAS	RL	4
11	LÃ NOVELO 40G, CORES DIVERSAS	UND	6
12	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	6
13	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	7
14	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

15	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	3
16	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	6
17	TECIDO EM PELÚCIA FINA, LISA, CORES DIVERSAS, C/ 50MT	PÇ	3
18	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	18
19	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	6
20	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	4
21	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	6
22	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	2
ANOS INICIAS DO 4 E 5 ANO - JORNADA PEDAGÓGICA - PROJETO PARÁ FORMAÇÃO CONTINUADA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	6
2	COLA DE SILICONE 100ML	UND	6
3	COLA EM GEL 250G	UND	6
4	COLA PERMANENTE 37G	UND	6
5	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	18
6	FITA DE CETIM 50MMX10MT, CORES VARIADAS	RL	6
7	FITA DECORATIVA 32MMX50MT, CORES VARIADAS	RL	6
8	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	6
9	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	3
ANOS FINAIS DO 6 AO 9 ANO - JORNADA PEDAGÓGICA - PROJETO PARÁ - FORMAÇÃO CONTINUADA - FORMAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	108
2	COLA DE SILICONE 100ML	UND	108
3	COLA EM GEL 250G	UND	108
4	COLA PERMANENTE 37G	UND	108
5	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	18
6	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	18
7	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	36
8	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	36
9	FIO PRATEADO 50MT	PÇ	36
10	IMÁ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

11	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	18
12	TECIDO EM PELÚCIA FINA, LISA, CORES DIVERSAS, C/ 50MT	PÇ	3
13	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	5
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - JORNADA PEDAGÓGICA - FORMAÇÃO CONTINUADA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARAME ENCAPADO, FINO, PARA ARTESANATO, C/10MT	RL	3
2	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, C/ 30 UND	PCT	2
3	BORDADO INGLÊS, COM ENTREMEIO, 4CMX13,70MT	UND	6
4	BORDADO INGLÊS, SEM ENTREMEIO, 2,5CMX13,70 MT	UND	6
5	CHAPÉU DE PALHA PARA ADULTO	UND	20
6	COLA DE SILICONE 100ML	UND	12
7	FECHO ROSCA PARA BIJUTERIA 8MMX100UN	PCT	4
8	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	2
9	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	2
10	FIO DE PÉROLA 5MMX50MT	RL	5
11	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	5
12	MIÇANGA GRANDE, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	5
13	MIÇANGA MÉDIA, CORES DIVERSAS C/100G	PCT	6
14	MIÇANGA PEQUENA, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	6
15	PÉROLA, PARA COLAR, Nº 08	PCT	10
16	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	2
17	TIARA METALIZADA	UND	280
EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA PEDAGÓGICA - FORMAÇÃO PARA CUIDADORES - FORMAÇÃO PARA PRÁTICAS ADAPTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	28
2	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	6
3	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, C/ 30 UND	PCT	6
4	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	6
5	COLA DE SILICONE 100ML	UND	6
6	FELTRO LISO, CORES VARIADAS 0,48X1,40MT	MT	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

7	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	6
8	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	6
9	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	6
10	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	6
11	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	6
12	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	6
13	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	6
14	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	6
15	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	6
16	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	6
17	TAPETE PISO EMBORRACHADO 100% ANTIDERRAPANTE ESTILO MOEDA BOLHA PRETO	UND	6
18	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	24
SISTEMA MODULAR - JORNADA PEDAGÓGICA - FORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB			
MATERIAL DE ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARAME DE ALUMÍNIO, LISO, PARA ARTESANATO C/5MT, CORES DIVERSAS	RL	2
2	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	2
3	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM, C/ 30 UND	PCT	18
4	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	18
5	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	6
6	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	6
7	COLA DE SILICONE 100ML	UND	6
8	CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	12
9	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	6
10	FITA DECORATIVA 32MMX50MT, CORES VARIADAS	RL	6
11	FITA DECORATIVA EM ORGANZA, 22MMX10MT	RL	3
12	FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, MODELOS: GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4X4CM	UND	6
13	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	3
14	LAÇO SIMPLES, TAMANHO P, PARA ENFEITE, C/ 100 UND	PCT	3
15	MIÇANGA GRANDE, CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	6
16	MIÇANGA MÉDIA, CORES DIVERSAS C/100G	PCT	6
17	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	18
18	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6	UND	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

19	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 2	UND	18
20	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 6	UND	18
21	PISTILO PEROLADO, SEM BRILHO, C/ 20 RAMOS	CX	6
22	TINTA A ÓLEO PARA TELA, 20ML, CORES DIVERSAS	UND	12
23	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	12

EDUCAÇÃO CONECTADA - FORMAÇÃO PROFESSORES DE REFORÇO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

MATERIAL DE ARMARINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	5
2	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, C/ 1KG	RL	2
3	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, MARCADOR PARA TECIDO, CORES DIVERSAS	UND	6
4	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	3
5	COLA DE SILICONE 100ML	UND	3
6	COLA EM GEL 250G	UND	3
7	COLA PERMANENTE 37G	UND	3
8	IMÃ EM PEDAÇOS PARA ARTESANATO, C/50 PEDAÇOS	PCT	3
9	SUPER COLA PANO À BASE DE ÁGUA, 37ML	UND	3
10	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	6
11	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	1

SEMANA DA PÁTRIA - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

MATERIAL DE ARMARINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UND, CORES DIVERSAS	PCT	30
2	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35ML, CORES VARIADAS	UND	18
3	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	UND	6
4	COLA DE SILICONE 100ML	UND	6
5	COLA EM GEL 250G	UND	6
6	COLA PERMANENTE 37G	UND	12
7	FIO DE NYLON 40MMX100MT	RL	6
8	FIO DE NYLON ELÁSTICO, 8MM X100MT	RL	6
9	FITA DE CETIM 50MMX10MT, CORES VARIADAS	RL	6
10	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

11	TINTA PARA TECIDO, 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	3
12	TINTA A ÓLEO PARA TELA, 20ML, CORES DIVERSAS	UND	3
13	TINTA ACRIPULF, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	3
14	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250ML, CORES DIVERSAS	UND	3
15	TINTA PARA TECIDO, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	3
16	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, 37ML, CAIXA C/12 UND, CORES DIVERSAS	UND	3
17	TINTA PARA TECIDO, METÁLICA, DIMENSIONAL RELEVO, 35ML, CORES DIVERSAS	UND	3
18	TNT 40GX50MT, CORES DIVERSAS	PÇ	6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

TABELA 3 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO ANO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
MATERIAL DE ARMARINHO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL SEMAS	CAPACITA VISEU	CRAS APEVI	DIA DA CRIANÇA	DIA DA MULHER	DIA DAS MÃES	FESTA JUNINA	MAIO LARANJA	NATAL
1	AGULHA DE COSER, PARA BORDADO DE PONTO DE CRUZ, SEM PONTA, EM AÇO, N. 22, C/ 10 UND.	PCT	80	40	40						
2	AGULHA DE COSER, PARA COSTURA MANUAL, EM AÇO, N. 06, C/ 20 UND.	PCT	80	40	40						
3	AGULHA PARA BARBANTE, EM AÇO, 4,5MM	UND	15	8	6						
4	AGULHA PARA CROCHÊ, EM AÇO, N. 04	UND	15	8	6						
5	ALÇA PARA BOLSA, ESPESSURA C/30MM X 25M, COR CRUA	UND	30	15	15						
6	ALGODÃO HIDRÓFobo 1KG	PCT	20	15	5						
7	ALICATE FURADOR PERFURADOR COM ALAVANCA	UND	15	10	5						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

8	ANILINA A ÁLCOOL, PARA ARTESANATO, 6G, CORES VARIADAS	UND	60	40	20						
9	ARAME DE ALUMÍNIO, LISO, PARA ARTESANATO, C/ 5M	PÇ	80	60	40						
10	ARAME DE ALUMÍNIO, TORCIDO, PARA ARTESANATO, C/ 5M	PÇ	80	60	40						
11	ARAME ENCAPADO, FINO, PARA ARTESANATO, C/ 10M.	PÇ	80	60	40						
12	ARGOLA PARA GUARDANAPO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ 100MM X 24UND.	PCT	10	6	4						
13	BALÃO 260 PALITO (BEXIGA) C/25 LISO SORTIDO	PCT	50	6	6	7	6	6	6	7	6
14	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UNID, CORES VARIADAS	PCT	450	50	50	50	50	50	50	100	50
15	BALÃO N.070, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UNID, CORES VARIADAS.	PCT	450	50	50	50	50	50	50	50	100
16	BALÃO N.090, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UNID, PRETO.	PCT	450	50	50	50	50	50	50	50	100
17	BARBANTE 4/8, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, ROLO C/ 270 M, COM 8 FIOS TORCIDOS, DIVERSAS CORES	UND	160	60	60				20	10	10
18	BARBANTE SISAL 2MM ROLO C/120 M	UND	50	30	20						
19	BASE PARA BROCHE, MATERIAL FERRO, C/ 100 UND.	PCT	60	40	20						
20	BASE PARA TIARA, PLÁSTICO, LARGA. C/12 UNID	PCT	30	20	10						
21	BASE PARA BRINCO.	UND	60	30	30						
22	BOCA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO P, C/ 100 UND.	PCT	80	60	40						
23	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM X 30 UND.	PCT	60	40	20						
24	BOLA NATALINA GRANDE, 100 MM NO MÍNIMO.	UND	50								50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

25	BOLA NATALINA MÉDIA, 60 MM NO MÍNIMO.	UND	50							50
26	BOLA NATALINA PEQUENA, 30 MM NO MÍNIMO.	UND	50							50
27	BONECA PARA ARTESANATO, PLÁSTICO, 25CM ALTURA NO MÍNIMO.	UND	60	40	20					
28	BORDADO INGLÊS, COM ENTREMEIO, C/ 4CM X 13,70M, BRANCO	PÇ	70	40	20			10		
29	BORDADO INGLÊS, SEM ENTREMEIO, C/ 2,5CM X 13,70M, PRETO	PÇ	80	40	30			10		
30	BOTÃO, Nº 1, C/ 144 UND, DIVERSAS CORES	PCT	70	30	30			10		
31	CABELOS PARA BONECAS, 15CM, DIVERSAS CORES.	UND	75	40	35					
32	CANETA MARCADOR PARA TECIDO C/ 12 UNID	CX	15	10	5					
33	CHAPÉU DE PALHA, PARA ADULTO.	UND	80					80		
34	CHAPÉU DE PALHA, TIPO ENFEITES, TAMANHO MINI.	UND	80					80		
35	CHAPÉU PLÁSTICO, TIPO PARA FESTA INFANTIL, TAMANHO PADRÃO	UND	80	40	40					
36	CHATON, COM 02 FUIROS, C/ 8 MM X 100 UND	PCT	30	15	10			5		
37	COLA DE CONTATO MULTIUSO, TIPO BRASCOPLAST OU SIMILAR, 75G,	UND	12	6	6					
38	COLA PERMANENTE 37G.	UND	30	15	15					
39	COLA BRANCA PVA, 1LT	UND	15	10	5					
40	COLA EM GEL 250G	UND	30	15	15					
41	COLA PARA BISCUIT 1KG.	UND	30	15	15					
42	CORDÃO METALIZADO DOURADO - 1MM	MT	50	20	20			10		
43	CORDÃO METALIZADO PRATA - 1MM	MT	50	20	20			10		
44	CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	80					80		
45	ELÁSTICO DE NYLON, C/ 8MM X 100M.	PÇ	80	40	30			10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

46	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	10	5	5					
47	ETAMINE PARA BORDAR PONTO DE CRUZ, BRANCO.	MT	50	20	20			10		
48	FECHO ROSCA, PARA BIJUTERIA, 8MMX100UND	PCT	60	30	30					
49	FILTRO, LISO DIVERSAS CORES 50CM X 70CM 100% POLIÉSTER - 180G/M²,	MT	225	100	100			25		
50	FESTÃO NATALINO, COM BRILHO, FINO, C/ 5M NO MÍNIMO.	PÇ	25							25
51	FESTÃO NATALINO, COM BRILHO, GROSSO, C/ 2M NO MÍNIMO.	PÇ	25							25
52	FIO DE NYLON, DE 40MM.	ROLO	80	40	30			5		5
53	FIO DE PÉROLA, DE 5MM.	ROLO	50	25	25					
54	FIO MÁGICO, 100% POLIÉSTER.	ROLO	30	15	15					
55	FIO NAUTICO, 100% POLIPROPILENO C/ 500M, DIVERSAS CORES.	ROLO	350	200	150					
56	FIO PARA PUNHO DE REDE, ESPESSURA 2 MM BRANCO	ROLO	50	25	25					
57	FITA DE CETIM N.03 15MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	550	250	250			50		
58	FITA DE CETIM N.09 38MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	500	200	200			100		
59	FITA DECORATIVA, 30MM X 50M DIVERSAS CORES.	ROLO	500	250	250					
60	FITA DECORATIVA, EM ORGANZA, 22MM X 10M AZUL	ROLO	270	170	100					
61	FITA FLORAL, 12MM X 27M, DIVERSAS CORES	ROLO	40	20	20					
62	FITA NATALINA, 50MM X 10M	ROLO	30							30
63	FITILHO 5MM X 50M AMARELO DIVERSAS CORES	ROLO	330	150	150			30		
64	FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, NOS MODELOS GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4CM X 4CM.	UND	80	40	40					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

65	IMÃ, EM PEDAÇOS, PARA ARTESANATO, C/ 50 UND	PCT	60	30	30						
66	KIT DE ALICATE PARA BIJUTERIA: 01(UM) DE TORNEAR DE PONTA REDONDA, 01(UM) PARA APERTAR DE PONTA CHATA E 01(UM) PARA CORTAR.	UND	10	5	5						
67	LÃ, NOVELO 40G AMARELO DIVERSAS CORES	UND	540	290	250						
68	LACA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FOSCO, 100ML.	UND	60	30	30						
69	LAÇO SIMPLES, PRONTO, TIPO ENFEITE, P, C/ 100 UND.	PCT	100	50	50						
70	LANTEJOULA, N. 8, 15G, DIVERSAS CORES	PCT	660	300	300			60			
71	LINHA DE PIPA, 100% ALGODÃO, CARRETEL C/ 366M.	UND	80	40	40						
72	LINHA PARA BORDADO, ALGODÃO MERCERIZADO, C/ 65M, DIVERSAS CORES.	UND	270	170	100						
73	LINHA PARA CROCHÊ, Nº 8, ALGODÃO MERCERIZADO, C/ 1.000M.	UND	180	100	80						
74	MARABÚ, FINO, C/ 1,80M.	UND	30	20	10						
75	MASSA PARA BISCUIT, 1KG, NATURAL	PCT	20	10	10						
76	MEIA DE SEDA, BUCLER, PARA FLOR.	UND	20	10	10						
77	MEIA DE SEDA, LISA, PARA FLOR.	UND	20	10	10						
78	MIÇANGA DE VIDRO 1MM X 500G, DIVERSAS CORES	PCT	120	50	50			20			
79	MIÇANGA DE VIDRO 3MM X 500G, DIVERSAS CORES	PCT	120	50	50			20			
80	MIÇANGA DE VIDRO 8MM X 150G, DIVERSAS CORES	PCT	120	50	50			20			
81	OLHOS RESINADOS MODELO 407 PARA BONECA ARTESANATO C/ 24 PARES	PCT	50	25	25						
82	PENEIRA DE PALHA, 50 X 50CM	UND	80					80			
83	PENEIRA DE PALHA, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	100					100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

84	PÉROLA, PARA COLAR, N. 08 C/ 500G, COR PÉROLA	PCT	50	25	25						
85	PISCA-PISCA NATALINO, BRANCO, C/ 100 LÂMPADAS.	CX	50								50
86	PISTILO PEROLADO, SEM BRILHO, C/ 20 RAMOS.	CX	50	25	25						
87	PLACA DE ISOPOR 15MM, 100 X 50CM	UND	50	20	20					10	
88	PLACA DE ISOPOR 10MM, 100 X 50CM	UND	50	20	20					10	
89	PLACA DE ISOPOR 5MM, 100 X 50CM	UND	50	20	20					10	
90	PLACA DE ISOPOR 2MM, 100 X 50CM	UND	60	20	20					20	
91	PRIMER, PARA ARTESANATO, 100ML.	UND	30	20	10						
92	PURPURINA, COM GLITTER METÁLICO, 500G, DIVERSAS CORES	UND	270	100	100					70	
93	RENDA FRU-FRU, 2CM X 10M, DIVERSAS CORES	PÇ	640	300	300			40			
94	SINO NATALINO, 4,5CM X 2,7CM NO MÍNIMO.	UND	18								18
95	SUPER COLA PANO, À BASE DE ÁGUA, 37ML.	UND	18	10	8						
96	TNT 40G C/ 10M, DIVERSAS CORES	PÇ	50	10	5	5	5	5	5	10	5
97	TECIDO, TIPO PELÚCIA,	MT	100	50	50						
98	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 20 X 30CM.	UND	80	40	40						
99	TIARA, ENFEITADA, APLICAÇÃO PARA CARNAVAL	UND	100	50	50						
100	TINTA A ÓLEO, PARA PINTURA EM TELA, 20ML.	CX	80	40	40						
101	TINTA ACRIPUFF, C/ 6 X 20ML	CX	80	40	40						
102	TINTA CRAQUELEX 37ML, DIVERSAS CORES	UND	140	100	40						
103	TINTA PARA TECIDO, C/ 12 X 37ML, DIVERSAS CORES	CX	105	55	50						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

104	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, C/ 12 X 37ML.	CX	15	10	5						
105	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, C/ 6 X 35ML.	CX	80	40	40						
106	TINTA PARA TECIDO, C/ 6 X 250ML, DIVERSAS CORES	CX	80	40	40						
107	TINTA PARA TECIDO, METÁLICA, DIMENSIONAL RELEVO, C/ 6 X 35ML,	CX	80	40	40						
108	VERNIZ GERAL, PARA BISCUIT, C/ 100ML.	UND	30	15	15						
109	VERNIZ VITRAL C/ 10 X 37ML, DIVERSAS CORES	CX	42	22	20						
110	VIÉS ESTAMPADO, C/ 12MM X 20M	PÇ	100	50	40				10		
111	ZÍPER 15CM, PRETO DIVERSAS CORES	UND	84	44	40						





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.4. Diante disso, na tabela 4 demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Secretarias Municipais, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional da Secretaria.

TABELA 4 - DEMANDA CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS:

QUANTIDADE CONSOLIDADA DE MATERIAL DE ARMARINHO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FMAS	PMV	FUNDEB	FME	TOTAL
1	ABRACADEIRAS NYLON 3,6X150 C/ 100 UNID	PCT	-	100	-	-	100
2	AGULHA DE COSER, PARA BORDADO DE PONTO DE CRUZ, SEM PONTA, EM AÇO, N. 22, C/ 10 UNID.	PCT	80	-	-	-	80
3	AGULHA DE COSER, PARA COSTURA MANUAL, EM AÇO, N. 06, C/ 20 UNID.	PCT	80	-	-	-	80
4	AGULHA PARA BARBANTE, EM AÇO, 4,5MM	UND	15	-	-	-	15
5	AGULHAS PARA CROCHÊ EM AÇO Nº 03	UND	-	20	-	-	20
6	AGULHAS PARA CROCHÊ EM AÇO Nº 04	UND	15	20	-	-	35
7	ALÇA PARA BOLSA, ESPESSURA C/30MM X 25M, COR CRUA	ROLO	30	-	-	-	30
8	ALGODÃO HIDRÓFOTO SACO COM 1KG	SACO	20	-	-	-	20
9	ALICATE FURADOR PERFURADOR COM ALAVANCA	UND	15	10	-	-	25
10	ANILINA A ALCOOL, PARA ARTESANATO, 6G, DIVERSAS CORES	UND	60	-	-	-	60
11	ARAME DE ALUMÍNIO, LISO, PARA ARTESANATO, C/ 5M	ROLO	80	-	18	12	110
12	ARAME DE ALUMÍNIO, TORCIDO, PARA ARTESANATO, C/ 5M	ROLO	80	-	-	-	80
13	ARAME ENCAPADO, FINO, PARA ARTESANATO, C/ 10M.	PEÇA	80	-	18	14	112
14	ARGOLA PARA GUARDANAPO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ 100MM X 24UND.	PCT	10	-	-	-	10
15	ARRANJOS NATALINOS COM FLORES E PINHA 30 CM	UND	-	200	-	-	200
16	BALÃO 260 PALITO (BEXIGA) C/25 LISO DIVERSAS CORES	PCT	50	-	-	-	50
17	BALÃO GRANDE SÃO JOÃO	UND	-	15	-	-	15
18	BALÃO N. 065, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UNID, DIVERSAS CORES	PCT	450	-	642	188	1280
19	BALÃO N.070, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UNID, DIVERSAS CORES	PCT	450	1200	-	-	1650
20	BALÃO N.090, PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL, C/ 50 UNID, DIVERSAS CORES	PCT	450	-	-	-	450
21	BANDEIRINHAS DO BRASIL EM PAPEL	UND	-	700	-	-	700
22	BANDEIRINHAS DO PARÁ EM PAPEL	UND	-	700	-	-	700
23	BARBANTE 4/8, 85% ALGODÃO NO MÍNIMO, ROLO C/ 270 M, COM 8 FIOS TORCIDOS, DIVERSAS CORES	RL	160	100	-	-	260
24	BARBANTE CRU Nº 10, 85% ALGIDÃO NO MÍNIMO COM 01 KG	RL	-	-	42	75	117
25	BARBANTE SISAL 2MM ROLO C/120 M	UND	50	-	-	-	50
26	BASE PARA BRINCO.	UND	60	-	-	-	60
27	BASE PARA BROCHE, MATERIAL FERRO, C/ 100 UNID.	PCT	60	-	-	-	60
28	BASE PARA TIARA, PLÁSTICO, LARGA. C/12 UNID	PCT	30	-	-	-	30
29	BASTÃO SNOWFALL LED, BRANCO	UND	-	66	-	-	66
30	BENGALA, ENFEITE NATALINO, PACOTE C/ 3 UNID	UND	-	15	-	-	15
31	BOCA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO P, C/ 100 UNID.	PCT	80	-	-	-	80
32	BOLA DE ISOPOR, ESPESSURA 60MM X 30 UNID.	PCT	60	130	180	54	424
33	BOLA LISA COM GLITTER VAZADAC C/ 4,8 CM, C/ 12 UNID	CX	-	80	-	-	80
34	BOLA NATALINA DE PLÁSTICO, LISA, 15 CM, DIVERSAS CORES	UND	-	80	-	-	80
35	BOLA NATALINA GRANDE, 100 MM NO MÍNIMO.	UND	50	250	48	10	358
36	BOLA NATALINA MÉDIA, 60 MM NO MÍNIMO.	UND	50	250	48	10	358
37	BOLA NATALINA PEQUENA, 30 MM NO MÍNIMO.	UND	50	250	48	10	358
38	BONECA PARA ARTESANATO, PLÁSTICO, 25CM ALTURA NO MÍNIMO.	UND	60	-	-	-	60
39	BONECO DE NEVE, ENFEITE NATALINO 3D 40 CM	UND	-	26	-	-	26
40	BONECO GRANDE PAPAÍ NOEL 1,50 CM	UND	-	6	-	-	6
41	BONECO PAPAÍ NOEL 30 CM	UND	-	25	-	-	25
42	BONECO RENA FELPUDO, ENFEITE NATALINO 20 CM	UND	-	26	-	-	26
43	BONECOS DE NEVE ESTACA EM MDF 30 CM	UND	-	16	-	-	16
44	BORDADO INGLÊS, COM ENTREMEIO, C/ 4CM X 13,70M, DIVERSAS CORES	PÇ	70	-	60	10	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

45	BORDADO INGLÊS, SEM ENTREMEIO, C/ 2,5CM X 13,70M, DIVERSAS CORES	PÇ	80	-	60	10	150
46	BOTÃO, Nº 1, C/ 144 UND, DIVERSAS CORES	PCT	70	-	-	-	70
47	CABELOS PARA BONECAS, 15CM, DIVERSAS CORES.	UND	75	-	-	-	75
48	CACHORRO , ENFEITE NATALINO, 20 CM	UND	-	45	-	-	45
49	CAIXA DE PRESENTE, ENFEITE NATALINO, MINI KIT C/ 12 UNIDADES	UND	-	130	-	-	130
50	CANETA MARCADOR PARA TECIDO C/ 12 UNID DIVERSAS CORES	CX	15	60	60	92	227
51	CASCATA 8 TUBO PISCA PISCA LED BASTÃO CHUVA, 240 CM, LUZ AMARELA	UND	-	120	-	-	120
52	CASCATA DE LED NATAL COM 400 LAMPADAS FIXA, C/ 10M - 110V	UND	-	110	-	-	110
53	CAVALETES P/ PINTURA EM TELA 1,50 CM	UND	-	80	-	-	80
54	CHAPÉU DE PALHA, PARA ADULTO.	UND	80	200	120	50	450
55	CHAPÉU DE PALHA, TIPO ENFEITES, TAMANHO MINI.	UND	80	130	180	-	390
56	CHAPÉU PLÁSTICO, TIPO PARA FESTA INFANTIL, TAMANHO PADRÃO	UND	80	-	-	-	80
57	CHATON, COM 02 FUROS, C/ 8 MM X 100 UND	PCT	30	-	60	-	90
58	COLA BRANCA PVA, 1LT	UND	15	-	-	-	15
59	COLA DE CONTATO MULTIUSO, 75G.	UND	12	70	180	265	527
60	COLA DE SILICONE 100 ML	UND	-	-	180	285	465
61	COLA DE SILICONE, LIQUIDO PARA ARTESANATO, 60 ML	UND	-	150	-	-	150
62	COLA EM GEL 250G	UND	30	-	180	245	455
63	COLA LÍQUIDA COM GLITTER À BASE DE ÁGUA, DIMENSIONAL RELEVO PARA TECIDO, 35 ML, DIVERSAS CORES	UND	-	150	180	90	420
64	COLA PARA BISCUIT 1KG.	UND	30	-	-	-	30
65	COLA PARA EVA 20 ML CAIXA C/ 12 UNID	CX	-	60	-	-	60
66	COLA PERMANENTE 37G.	UND	30	150	180	267	627
67	CORDA CABO FLEXIVEL	KG	-	200	-	-	200
68	CORDA MANILHA Nº 08	MT	-	1500	-	-	1500
69	CORDÃO PISCA LED COLORIDO COM FIO TRANSPARENTE 110V C/ 10M	UND	-	330	-	-	330
70	CUIA REGIONAL, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	80	80	180	26	366
71	ELÁSTICO DE NYLON, C/ 8MM X 100M.	PÇ	80	-	60	103	243
72	ENCHIMENTO ACRÍLICO SIMPLES.	KG	10	-	30	52	92
73	ESFUMINHO Nº 03	CX	-	15	-	-	15
74	ESPUMA FLORAL P/ ARRANJOS CX COM 24 UNID	CX	-	10	-	-	10
75	ESQUILO PALHA, ENFEITE NATALINO, 30 CM	UND	-	30	-	-	30
76	ESTRELA ENFEITE NATALINO, MINI PCT C/ 06 PEÇAS	UND	-	150	-	-	150
77	ETAMINE PARA BORDAR PONTO DE CRUZ, DIVERSAS CORES.	MT	50	-	-	-	50
78	FECHO ROSCA, PARA BIJUTERIA, 8MMX100UND	PCT	60	-	60	6	126
79	FELTRO LISO, DIVERSAS CORES 0,48MTX1,40MT'	MT	-	100	30	110	240
80	FELTRO, LISO DIVERSAS CORES 50CM X 70CM 100% POLIÉSTER - 180G/M²,	MT	225	700	-	-	925
81	FESTÃO NATALINO NEVADO DECORADO 2MX9CM DIAMETRO	UND	-	160	-	-	160
82	FESTÃO NATALINO VERDE, ARAMADO FLEXÍVEL GALHOS VARAL, 270 CM	UND	-	160	-	-	160
83	FESTÃO NATALINO VERDE, ARAMADO FLEXÍVEL GALHOS VARAL, 30 CM	UND	-	230	-	-	230
84	FESTÃO NATALINO, COM BRILHO, FINO, C/ 5M NO MÍNIMO.	UND	25	230	30	20	305
85	FESTÃO NATALINO, COM BRILHO, GROSSO, C/ 2M NO MÍNIMO.	UND	25	330	30	20	405
86	FIO DE SILICONE ELÁSTICO P/ PULSEIRAS Nº 03 C/ 100 METROS	ROLO	-	480	-	-	480
87	FIO DE SILICONE ELÁSTICO P/ PULSEIRAS Nº 04 C/ 100 METROS	ROLO	-	400	-	-	400
88	FIO DE SILICONE ELÁSTICO P/ PULSEIRAS Nº 05 C/ 100 METROS	ROLO	-	400	-	-	400
89	FIO DE NYLON, DE 40MM ROLO COM 100 M	ROLO	80	-	60	113	253
90	FIO DE PÉROLA, DE 5MM PEÇA COM 50 METROS	UND	50	-	60	18	128
91	FIO DE SISAL Nº 08	MT	-	400	-	-	400
92	FIO MÁGICO, 100% POLIÉSTER C/ 2G	ROLO	30	-	60	30	120
93	FIO METALIZADO DOURADO - 50MT	ROLO	50	-	60	20	130
94	FIO METALIZADO PRATA - 50MT	ROLO	50	-	60	90	200
95	FIO NAUTICO, 100% POLIPROPILENO C/ 500G, DIVERSAS CORES.	ROLO	350	-	-	-	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

96	FIO PARA PUNHO DE REDE, ESPESSURA 2 MM DIVERSAS CORES ROLO C/ 01 KG	UNID	50	20	-	-	70
97	FITA COLORIDA DE CETIM N° 20 C/ 10 M	UND	-	80	-	-	80
98	FITA COLORIDA DE CETIM N° 22 C/ 10 M	UND	-	80	-	-	80
99	FITA DE CETIM 50MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	-	150	66	40	256
100	FITA DE CETIM N.03 15MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	550	-	-	-	550
101	FITA DE CETIM N.09 38MM X 10M DIVERSAS CORES.	ROLO	500	-	-	-	500
102	FITA DECORATIVA, 30MM X 50M DIVERSAS CORES.	ROLO	500	-	78	35	613
103	FITA DECORATIVA, EM ORGANZA, 22MM X 10M DIVERSAS CORES	ROLO	270	110	60	40	480
104	FITA FLORAL, 12MM X 27M, DIVERSAS CORES	ROLO	40	130	12	-	182
105	FITA NATALINA, 50MM X 10M ESTAMPAS DIVERSAS	ROLO	30	150	60	-	240
106	FITILHO 01 FACE N° 1, 100M, DIVERSAS CORES	ROLO	-	80	174	10	264
107	FITILHO 5MM X 50M DIVERSAS CORES	ROLO	330	-	-	-	330
108	FLOR ABERTA, MATERIAL CETIM, NOS MODELOS GIRASSOL, ADÁLIA E CRAVO, TAMANHO 4CM X 4CM.	UND	80	100	60	50	290
109	FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO DIVERSAS CORES C/ GLITTER C/ 05 UNID	PCT	-	40	-	-	40
110	FLOR NATALINA ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO DIVERSAS CORES S/ GLITTER C/ 05 UNID	PCT	-	265	-	-	265
111	FLOR NATALINA ARTIFICIAL DOURADA CLIPES E HASTES	UND	-	100	-	-	100
112	FLOR NATALINA ARTIFICIAL GLITTER, OURO	UND	-	95	-	-	95
113	FOGUEIRAS EM EVA TIPO ENFEITE	UND	-	20	-	-	20
114	FOLHA COSTELA DE ADÃO DOURADA ARTIFICIAL	UND	-	60	-	-	60
115	GALHO AZEVINHO CEREJA E PINHA COR VERMELHA 17 CM	UND	-	8	-	-	8
116	GALHO DECORATIVO DE NATAL DOURADO 50 CM	UND	-	150	-	-	150
117	GLITTER, PVC, EM PÓ 500G	PCT	-	150	-	-	150
118	GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHO G	UND	-	60	-	-	60
119	GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHO M	UND	-	60	-	-	60
120	GORRO PAPAÍ NOEL EM FELTROS TAMANHO P	UND	-	60	-	-	60
121	GRAMPEADOR DE PRESSÃO G	UND	-	15	-	-	15
122	GUIRLANDA, ENFEITE NATALINO, ESQUILO	PCT	-	45	-	-	45
123	IMÃ, EM PEDAÇOS, PARA ARTESANATO, C/ 50 UNID	PCT	60	150	180	228	618
124	KIT DE ALICATE PARA BIJUTERIA: 01(UM) DE TORNEAR DE PONTA REDONDA, 01(UM) PARA APERTAR DE PONTA CHATA E 01(UM) PARA CORTAR.	UND	10	70	-	-	80
125	KIT MINI PAPAÍ NOEL, ENFEITE NATALINO PCT C/ 06 UND NO MÍNIMO	KIT	-	-	15	-	15
126	KIT MINI SINOS, ENFEITE NATALINO PCT C/ 06 UND NO MÍNIMO	UND	-	-	15	-	15
127	LÃ, NOVELO 40G DIVERSAS CORES	UND	540	-	56	50	646
128	LACA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FOSCO, 100ML.	UND	60	-	-	-	60
129	LAÇO GRANDE TEXTURIZADO VELUDO 30 CM	UND	-	30	-	-	30
130	LAÇO SIMPLES, PRONTO, TIPO ENFEITE, P, C/ 100 UND.	PCT	100	-	180	5	285
131	LANTEJOULA, N. 8, 15G, DIVERSAS CORES	PCT	660	-	120	-	780
132	LINHA DE PIPA, 100% ALGODÃO, CARRETEL C/ 366M.	UND	80	100	-	-	180
133	LINHA PARA BORDADO, ALGODÃO MERCERIZADO, C/ 65M, DIVERSAS CORES.	UND	270	-	-	-	270
134	LINHA PARA CROCHÊ, N° 8, ALGODÃO MERCERIZADO, C/ 1.000M.	UND	180	-	-	-	180
135	LUMINARIAS DE MATERIAL PALHA NATURAL	UND	-	50	-	-	50
136	MANGUEIRA DE LED PISCA PISCA FIXO 100 METROS 220V	UND	-	16	-	-	16
137	MARABÚ, FINO, C/ 1,80M.	UND	30	-	-	-	30
138	MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 20 CM	UND	-	70	-	-	70
139	MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 50 CM	UND	-	50	-	-	50
140	MASCARA CARNAVALESCA EM PLÁSTICO 80 CM	UND	-	20	-	-	20
141	MASSA PARA BISCUIT, 1KG, NATURAL	PCT	20	-	-	-	20
142	MEIA DE SEDA, BUCLER, PARA FLOR.	UND	20	-	-	-	20
143	MEIA DE SEDA, LISA, PARA FLOR.	UND	20	-	-	-	20
144	MIÇANGA DE VIDRO 1MM X 500G, DIVERSAS CORES	PCT	120	-	-	-	120
145	MIÇANGA DE VIDRO 3MM X 500G, DIVERSAS CORES	PCT	120	-	-	-	120
146	MIÇANGA DE VIDRO 8MM X 150G, DIVERSAS CORES	PCT	120	-	-	-	120
147	MIÇANGA GRANDE, DIVERSAS CORES, C/ 100 G	PCT	-	-	30	28	58
148	MIÇANGA MÉDIA, DIVERSAS CORES C/ 100 G	PCT	-	-	30	30	60
149	MIÇANGA PEQUENA, DIVERSAS CORES C/ 100 G	PCT	-	-	30	18	48
150	OLHOS RESINADOS MODELO 407 PARA BONECA ARTESANATO C/ 24 PARES	PCT	50	-	-	-	50
151	PAPAÍ NOEL ESCADA, ENFEITE NATALINO, 50 CM	UND	-	30	-	-	30
152	PAPAÍ NOEL, ENFEITE NATALINO, KIT C/ 06 UND	KIT	-	130	-	-	130
153	PAPEL CANSON A3 140G	PCT	-	10	-	-	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

154	PENDENTE NATALINO, ESTRELA COM GLITTER, 20 CM	UND	-	30	-	-	30
155	PENEIRA DE PALHA, 50 X 50CM	UND	80	-	180	-	260
156	PENEIRA DE PALHA, TIPO ENFEITE, TAMANHO MINI	UND	100	150	180	-	430
157	PENEIRAS DE PALHA 30 CM	UND	-	30	-	-	30
158	PENEIRAS DE PALHA 40 CM	UND	-	50	-	-	50
159	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UND	CX	-	12	-	-	12
160	PÉROLA, PARA COLAR, N. 08 C/ 500G, COR PÉROLA	PCT	50	-	60	28	138
161	PICK NATALINO DE FLOR C/ GLITTER DE 17 CM ROSE CHAMPANHE	UND	-	80	-	-	80
162	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 06	UND	-	150	60	70	280
163	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	-	150	60	30	240
164	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	-	150	60	60	270
165	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	-	150	60	30	240
166	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 02	UND	-	150	60	69	279
167	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 06	UND	-	150	60	65	275
168	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO Nº 10	UND	-	150	60	37	247
169	PISCA-PISCA COLORIDO REDE 120 LED C/ ESTRELAS 3 M	UND	-	130	-	-	130
170	PISCA-PISCA NATALINO, BRANCO, C/ 100 LÂMPADAS.	CX	50	-	30	10	90
171	PISTILO PEROLADO, SEM BRILHO, PCT C/ 100 UNID	PCT	50	-	60	10	120
172	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT PROFISSIONAL	UND	-	30	-	-	30
173	PLACA DE ISOPOR 10MM, 100 X 50CM	UND	50	-	-	-	50
174	PLACA DE ISOPOR 15MM, 100 X 50CM	UND	50	-	-	-	50
175	PLACA DE ISOPOR 2MM, 100 X 50CM	UND	60	-	-	-	60
176	PLACA DE ISOPOR 5MM, 100 X 50CM	UND	50	-	-	-	50
177	PRIMER, PARA ARTESANATO, 100ML.	UND	30	-	-	-	30
178	PURPURINA, COM GLITTER METÁLICO, 500G, DIVERSAS CORES	UND	270	-	-	-	270
179	PURPURINA, COM GLITTER METÁLICO, PCT C/ 01 KG, DIVERSAS CORES	UND	-	80	-	-	80
180	RENA PALHA EM PÉ NATALINO C/ CACHECOL 43 CM	UND	-	8	-	-	8
181	RENDA FRU-FRU, 2CM X 10M, DIVERSAS CORES	PC	640	-	60	20	720
182	SARRAPILHA CRUA	MT	-	100	-	-	100
183	SINO NATALINO, 4,5CM X 2,7CM NO MÍNIMO.	UND	18	350	30	-	398
184	SINO PLÁSTICO, ENFEITE NATALINO, 50 CM	UND	-	10	-	-	10
185	SINO PLÁSTICO, ENFEITE NATALINO, MINI KIT C/ 12 UNID	UND	-	150	-	-	150
186	SOMBRINHAS FREVO	UND	-	80	-	-	80
187	SUPER COLA PANO, À BASE DE ÁGUA, 37ML.	UND	18	250	30	65	363
188	TAPETE PISO EMBORRACHADO 100% ANTIDERRAPANTE ESTILO MOEDA BOLHA PRETO 50 CM X50 CM	UND	-	-	60	40	100
189	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO 1,00X1,40 LARGURA	MT	-	650	-	-	650
190	TECIDO, TIPO PELÚCIA, FINA, LISA, DIVERSAS CORES	MT	25	-	5	13	43
191	TELA DE TECIDO DE JUTA 1,00X1,40 M	UND	-	300	-	-	300
192	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 1,00M X 1,00M.	UND	-	80	-	-	80
193	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 1,00M X 50CM.	UND	-	80	-	-	80
194	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 20CM X 30CM.	UND	80	80	-	-	160
195	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 50CM X 80CM.	UND	-	80	-	-	80
196	TELA PARA PINTURA, DE TECIDO, 80CM X 1,20CM.	UND	-	80	-	-	80
197	TESOURA 25CM	UND	-	50	-	-	50
198	TIARA METALIZADA	UND	-	-	280	120	400
199	TIARA, ENFEITADA, APLICAÇÃO PARA CARNAVAL	UND	100	-	-	-	100
200	TINTA A ÓLEO, PARA PINTURA EM TELA, 20ML C/ 06 UNID	CX	80	450	60	25	615
201	TINTA ACRIPUFF, C/ 6 X 20ML DIVERSAS CORES	CX	80	-	60	99	239
202	TINTA CRAQUELEX 37ML, DIVERSAS CORES	UND	140	-	-	-	140
203	TINTA PARA ARTESANATO, FOSCA, 250 ML, DIVERSAS CORES	UND	-	150	80	61	291
204	TINTA PARA TECIDO, C/ 12 X 37ML, DIVERSAS CORES	CX	105	140	60	35	340
205	TINTA PARA TECIDO, C/ 6 X 250ML, DIVERSAS CORES	CX	80	150	80	65	375
206	TINTA PARA TECIDO, CLAREADOR INCOLOR, C/ 12 X 37ML.	CX	15	150	60	45	270
207	TINTA PARA TECIDO, DIMENSIONAL COM GLITTER, C/ 6 X 35ML.	CX	80	-	60	55	195
208	TINTA PARA TECIDO, METÁLICA, DIMENSIONAL RELEVO, C/ 6 X 35ML, DIVERSAS CORES	CX	80	-	60	35	175
209	TIPI TIPI DE CIPÓ	UND	-	130	-	-	130
210	TNT 40G C/ 10M, DIVERSAS CORES	PC	50	250	30	51	381
211	VERNIZ GERAL, PARA BISCUIT, C/ 100ML.	UND	30	130	-	-	160
212	VERNIZ VITRAL C/ 10 X 37ML, DIVERSAS CORES, C/ 12 UNID	CX	42	-	-	-	42
213	VIÉS ESTAMPADO, C/ 12MM X 20M	PC	100	-	-	-	100
214	ZÍPER 15CM, DIVERSAS CORES	UND	84	-	-	-	84



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Considerando o objeto desta demanda, o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que a **aquisição** de materiais de armarinho é tecnicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pelas secretarias e fundos municipais de Viseu, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bens comuns, preza-se pelo pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021: “I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;” Pois dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos itens pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista econômico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, a aquisição destes materiais é a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

9.2. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133: “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

9.3. Entende-se que a futura e eventual contratação de material de armarinho é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas abrangendo também, as necessidades extra oficiais e todas as outras atividades onde estes materiais são utilizados.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho tem como objetivo principal atender às necessidades diárias das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA, garantindo a eficiência, continuidade e a produtividade dos serviços públicos prestados à população. Os resultados pretendidos com esta contratação são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.11.1. Produção eficiente: Com acesso a uma variedade de materiais, servidores, alunos e artesãos podem agilizar seus processos de produção, reduzindo o desperdício e aumentando a produtividade.

11.11.2. Diversificação de materiais: A diversidade de materiais disponíveis fomenta a criatividade, já que durante os eventos as pessoas podem experimentar novas texturas, cores e designs para explorar durante as feiras e comemorações.

11.11.3. Sustentabilidade: Com o uso de materiais de armarinho, as empresas podem reduzir seu impacto ambiental, minimizando o desperdício e promovendo a reutilização e reciclagem desses materiais.

11.2. A expectativa é que a contratação resulte em fornecimentos de produtos eficientes, diversificados, sustentáveis e econômicos, capaz de atender às demandas das secretarias, mantendo a continuidade dos serviços.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa especializada para o fornecimento de materiais de armarinho, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento. Isso deve incluir a natureza dos serviços necessários, a quantidade de serviços, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nesta contratação deste objeto não há indícios de impactos ambientais relevantes, vide que a compra e a utilização serão imediatas sob demanda, e espera-se que o descarte destes materiais será controlado pelo serviço de coleta da Prefeitura Municipal de Viseu.

14.2. Este descarte é orientado de acordo com o protocolo de recolhimento de material recicláveis, recolhidos os materiais plásticos e de metal a serem encaminhados para a reciclagem.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de armarinho garantirá o fornecimento contínuo de materiais necessários para quais forem solicitados, solucionando os problemas ocasionais referente ao objeto.

15.2. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

15.4. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15.5. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.6. O Termo de Referência é um documento crucial para a execução de qualquer contratação. Ele serve como um guia detalhado que define o escopo, os objetivos, os prazos e as responsabilidades associadas à contratações públicas. Neste caso, o Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. A escolha desta secretaria para a elaboração do documento se justifica pelo seu papel central na administração do município, tendo uma visão abrangente de todas as atividades e necessidades da administração pública.

15.7. Após a elaboração do Termo de Referência pela Secretaria de Administração, o documento será submetido às demais secretarias para apreciação. Este processo é fundamental para garantir que todas as partes interessadas tenham a oportunidade de revisar o documento, sugerir possíveis alterações e expressar sua concordância com o conteúdo proposto.

15.8. Finalmente, o Termo de Referência será assinado em conjunto pelos Secretários de Administração, Educação, e Assistência Social. A assinatura conjunta destes secretários reforça o compromisso de todas as partes envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.

15.9. Portanto, este processo de elaboração, revisão e assinatura do Termo de Referência é essencial para garantir que a contratação seja executada de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades e expectativas de todas as partes envolvidas.

DENISE TRINDADE GONÇALVES SOUSA

Técnica de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV

JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV

WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu– Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.** Conforme especificação em anexo.

CÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁSUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os automóveis deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2024 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VISEU-PA, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE VISEU-PA
C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III- P.E 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A Prefeitura Municipal de VISEU, POR
INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU E A
EMPRESA*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de material de armarinho, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$......(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 002/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ___/___/___ até ___/___/___, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2024

Atividade: _____ - _____

Classificação econômica: ____ - _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___ de ____ de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____